



**MONTEIRO
ARANHA S.A.**

MONTEIRO ARANHA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 33.102.476/0001-92

NIRE 33.300.108.611 | Código CVM n.º 00889-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 09h, na sede social da Monteiro Aranha S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, 290 – Sala 101-parte – Leblon, CEP 22430-060.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (i) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições dos dias 24 de setembro de 2021, 27 de setembro de 2021 e 28 de setembro de 2021, nas páginas 03, 07, e 03, respectivamente; e (ii) no Jornal Monitor Mercantil, nas edições dos dias 24 de setembro de 2021, 27 de setembro de 2021 e 28 de setembro de 2021, nas páginas 06, 08, e 06, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 11.860.569 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 96,81% do capital social total e com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o Sr. Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, na qualidade de representante da administração.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães e secretariados pela Sra. Fernanda Martins Celestino.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta de administração da assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").
- 6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital



**MONTEIRO
ARANHA S.A.**

social, no montante de R\$8,162451726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. atualmente de titularidade da Companhia, conforme proposta da administração; ou (b) pagamento em dinheiro ("Redução de Capital"); (ii) reforma do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; e (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme dispõe o artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A..

7.2. Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a Redução de Capital.

7.2.1. Consignar que, em razão da Redução de Capital ora aprovada, a cifra do capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

7.2.2. Consignar que a Redução de Capital ora aprovada será efetivada sem o cancelamento de ações da Companhia, de forma que o capital social continuará dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

7.2.3. Consignar que, nos termos do art. 174 da Lei das S.A., a Redução de Capital somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação desta ata nos jornais de grande circulação usados pela Companhia.

7.2.4. Consignar que os procedimentos, data de corte, data de pagamento e data de início da negociação de ações *ex redução* serão oportunamente informados aos acionistas da Companhia por meio de aviso.

J *me*

- 7.2.5.** Consignar que a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, contemplará o montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, sendo facultada aos acionistas a efetivação desta restituição por meio de duas alternativas, a seu critério: **(i)** o recebimento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. ("Klabin") atualmente de titularidade da Companhia, destinadas à formação de certificados de depósito de ações ("Units") de emissão de Klabin, por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade; ou **(ii)** o recebimento, em dinheiro, do montante correspondente ao valor de restituição por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade.
- 7.2.6.** Consignar que, para a restituição, prevê-se que o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de Units, avaliados de acordo com o valor registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021. Cada Unit de Klabin corresponde a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão de Klabin.
- 7.2.7.** Consignar que os acionistas da Companhia que assim desejarem também poderão optar por receber em dinheiro todo o valor de restituição decorrente da Redução de Capital durante período a ser determinado pela Companhia, entre a publicação da AGE e a efetivação da Redução de Capital, de acordo com prazos e procedimentos de manifestação a serem oportunamente informados aos acionistas por meio de aviso.
- 7.3.** Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a reforma do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte nova redação:
- "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal."*
- 7.4.** Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima.



8. **DOCUMENTOS:** Os documentos submetidos à assembleia pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia.

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada. Foi lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021. Mesa: Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães – Presidente; Fernanda Martins Celestino – Secretária. Representante da Administração: Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães. Acionistas presentes: Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A., Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho; Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho, Ana Maria Monteiro de Carvalho, Monteiro Aranha Participações S.A., Álvaro Luiz Monteiro de Carvalho Garnero, Mario Bernardo Monteiro de Carvalho Garnero, Myrna Rita Monteiro de Carvalho Domit, Octavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit, Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, Antônio Luis Monteiro de Carvalho Guimarães, Astrid Monteiro de Carvalho Guimarães Lima Rocha Faria e Pedro Alberto Guimarães Filho (p.p. Tania Camilo); e Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

Mesa:



Sergio Francisco Monteiro de Carvalho
Guimarães
Presidente



Fernanda Martins Celestino
Secretária



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
MONTEIRO ARANHA S.A. A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Proposta elaborada pela administração da Monteiro Aranha S.A., nos termos e para os fins da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

23 de setembro de 2021



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MONTEIRO ARANHA S.A. A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. CONVOCAÇÃO DA AGE.....	4
3. LOCAL DA AGE.....	4
4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE.....	5
5. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA AGE E APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA.....	6
6. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS.....	7
7. ATA DA AGE.....	7
8. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA.....	8
9. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS.....	13
10. CONCLUSÕES.....	13
ANEXO I.....	14
INFORMAÇÕES SOBRE REDUÇÃO DE CAPITAL (ANEXO 16 DA ICVM 481).....	14
ANEXO II.....	19
CÓPIA DO ESTATUTO CONSOLIDADO DA COMPANHIA, COM ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM DESTAQUE (ART. 11, I, DA ICVM 481).....	19
ANEXO III.....	33
VERSÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.....	33
ANEXO IV.....	47
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.....	47



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021

A administração da **MONTEIRO ARANHA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0010861-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.102.476/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 00889-3 (“Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e observando o disposto na regulamentação da CVM, especialmente a Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”), vem submeter a V. Sas. a presente proposta da administração (“Proposta”) referente à assembleia geral extraordinária da Companhia (“AGE”), a se realizar na sede da Companhia em 15 de outubro de 2021, às 9:00 horas, contemplando, nos termos abaixo, as informações pertinentes à participação e votação, na AGE, por parte dos senhores acionistas.

1. OBJETO

A AGE irá deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais) sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. (“Klabin”) atualmente de titularidade da Companhia; ou (b) pagamento em dinheiro (“Redução de Capital”);
- (ii) reforma do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; e



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

- (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

Desse modo, as seções que seguem analisarão os itens acima enumerados, constantes da ordem do dia da AGE da Companhia, com as justificativas que levaram a administração a formular a presente Proposta.

2. CONVOCAÇÃO DA AGE

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a assembleia geral será convocada por anúncio publicado, por três vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

De acordo com a Lei das S.A., já considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da assembleia geral, no Diário Oficial do estado onde se localiza a sede da Companhia e em jornal de grande circulação editado no local da sede.

No caso específico da Companhia, a convocação da AGE é realizada com antecedência de 21 (vinte e um) dias, por meio de publicação, por 3 (três) vezes, no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro”, e no jornal “Monitor Mercantil” todos em circulação no Estado do Rio de Janeiro.

3. LOCAL DA AGE

Observando o disposto na Lei das S.A., a AGE será realizada de modo presencial na sede da Companhia, situada na Av. Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060.

A Companhia destaca que, em atenção às recomendações das autoridades, no contexto da pandemia da COVID-19, irá adotar as medidas necessárias à preservação da saúde dos presentes à AGE.

Nesse sentido, e de modo a possibilitar a melhor organização dos trabalhos da AGE, inclusive quanto a esta particularidade, a Companhia reforça a solicitação para que



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

os Senhores Acionistas informem previamente ao Departamento de Relações com Investidores (ri@monteiroaranha.com.br) da Companhia a sua presença no conclave, encaminhando ao endereço eletrônico acima cópia dos documentos necessários para participação na AGE (conforme o item 4 abaixo).

4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE

Para participar da AGE, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identidade com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante com até 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da AGE; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.

O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada, devidamente registrada: (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGE, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista.

O representante de fundo de investimento, administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, além dos documentos acima relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento, devidamente registrado.

Os documentos expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, ser apostilados ou, caso o país emissor não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado em junta comercial e devidamente registrados.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Para a participação por meio de procurador, a outorga dos poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei das S.A. e do Código Civil, sendo que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil.

Excepcionalmente, por força da pandemia de COVID-19, a Companhia aceitará a apresentação e envio de cópia simples dos documentos acima mencionados e necessários para habilitação e participação na AGE.

Para melhor organização da AGE, reforça-se a solicitação de depósito prévio de cópia dos documentos necessários para participação na AGE com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (ri@monteiroaranha.com.br). Não obstante, a Companhia lembra que, independentemente do depósito prévio acima solicitado, os acionistas poderão participar da AGE desde que apresentem a documentação acima solicitada até a abertura dos trabalhos.

Antes da abertura dos trabalhos da AGE, os acionistas ou seus representantes presentes assinarão o livro de presença de acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, na forma do art. 127 da Lei das S.A.

5. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA AGE E APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Por outro lado, as assembleias gerais extraordinárias que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A..



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Tendo em vista que a ordem do dia contempla a alteração de dispositivo do Estatuto Social da Companhia, a AGE somente será instalada, em primeira convocação, com presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Se não for possível instalar a AGE em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo certo que a AGE poderá ser instalada, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

6. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as abstenções (art. 129 da Lei das S.A.).

Com relação às matérias da ordem do dia, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não computadas as abstenções.

7. ATA DA AGE

Nos termos do art. 130 da Lei das S.A., é possível, desde que autorizado pelos acionistas presentes à assembleia, lavrar a sua respectiva ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas. Nesse caso, as propostas ou documentos submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia.

De acordo com o mesmo dispositivo legal, serão tiradas certidões da ata da assembleia, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário, que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da companhia e divulgadas na forma da regulamentação aplicável.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Nota-se ainda que, conforme o § 2.º do art. 130 da Lei das S.A., desde que autorizado pela assembleia, as companhias abertas poderão divulgar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Desse modo, a administração propõe a lavratura da ata da AGE na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas.

8. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

Esta seção da Proposta tem por finalidade apresentar as informações consideradas pertinentes à apreciação das matérias da ordem do dia desta AGE, contribuindo para a tomada de decisões informadas por parte dos senhores acionistas e para melhor compreensão acerca das matérias submetidas a deliberação.

i. REDUÇÃO DE CAPITAL

Nos termos da Lei das S.A. (art. 6º), o capital social da companhia somente poderá ser modificado em conformidade com os preceitos legais e estatutários.

Nesse contexto, ao disciplinar o assunto e as hipóteses em que se admite a redução da cifra do capital social, a Lei das S.A., em seu art. 173, prescreve que a assembleia geral poderá deliberar esta redução quando julgá-lo excessivo.

A esse respeito, nota-se que, após a realização de estudos voltados à otimização da estrutura societária e estratégia de investimentos da Companhia, inclusive à luz da reforma tributária ora em discussão pelo Senado Federal, a administração da Companhia entende que a Redução de Capital, nos termos propostos, poderá contribuir para o equilíbrio do seu portfólio de investimentos de forma mais alinhada ao seu planejamento estratégico de longo prazo.

Atualmente, o capital social da Companhia é de R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Considerando o capital social necessário ao desenvolvimento



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

de suas atividades e a consecução do seu objeto social – com predominância da atividade de *holding*, a administração da Companhia considera que a Redução de Capital se revela adequada para otimizar a sua estrutura de capital em benefício de seus acionistas, mediante restituição de parte do valor de suas ações a ser paga em valores mobiliários detidos pela Companhia ou em dinheiro.

A Redução de Capital ora proposta será efetivada no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Tendo em vista que a Redução de Capital não contemplará o cancelamento de ações, o capital social da Companhia permanecerá dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Nos termos propostos pela administração, a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, contemplará o montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, sendo facultada aos acionistas a efetivação desta restituição por meio de duas alternativas, a seu critério: **(i)** o recebimento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin, atualmente de titularidade da Companhia, por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade; ou **(ii)** o recebimento, em dinheiro, do montante correspondente ao valor de restituição por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade.

Cabe destacar que, para a restituição, prevê-se que o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de certificados de depósito de ações (“Units”) de emissão de Klabin, avaliados de acordo com o valor a ser registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021 (e que resulta da aplicação do método de equivalência patrimonial do seu investimento em ações de emissão de Klabin). Cada Unit de Klabin corresponde a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão de Klabin.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Em consequência, caberá ao Conselho de Administração da Companhia determinar o número efetivo de Units de Klabin que será entregue aos acionistas da Companhia (cujo valor contábil seja igual ao da redução de capital).

Para fins ilustrativos, caso o número de ações a ser entregue aos acionistas fosse determinado com base nas demonstrações financeiras da Companhia, na data base de 30 de junho de 2021, seriam entregues 1,772261183 ações ordinárias e 7,089044732 ações preferenciais de Klabin, correspondentes a 1,772261183 Units para cada ação de emissão da Companhia.

A administração da Companhia entende que a adoção desse procedimento de restituição é alternativa mais adequada à restituição de valores aos seus acionistas na Redução de Capital e esclarece que, após a Redução de Capital, a Companhia permanecerá com participação societária detida diretamente em Klabin e, nos termos do acordo de acionistas de Klabin do qual a Companhia é parte, continuará a exercer influência significativa nas deliberações sociais de Klabin.

As eventuais frações de Units remanescentes serão agrupadas em números inteiros e, pela Companhia, alienadas no mercado. Os valores líquidos obtidos dessa operação serão atribuídos aos acionistas na proporção das frações de Units a que cada acionista faça jus no contexto da Redução de Capital.

Não obstante, cabe ressaltar que os acionistas da Companhia que assim desejarem também poderão optar por receber em dinheiro todo o valor de restituição decorrente da Redução de Capital durante período a ser determinado pela Companhia, entre a publicação da AGE e a efetivação da Redução de Capital, de acordo com prazos e procedimentos de manifestação a serem oportunamente informados aos acionistas por meio de aviso.

Nota-se ainda que, por força da Lei das S.A., caso seja aprovada pela AGE, a Redução de Capital somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da AGE nos jornais de grande circulação usados pela Companhia. Procedimentos, data de corte, data de pagamento e data de início da negociação de ações *ex redução*



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

também serão oportunamente informados aos acionistas da Companhia por meio de aviso.

Por fim, ressalta-se que, em atenção as normas aplicáveis, o **Anexo I** à presente Proposta contém as informações sobre a Redução de Capital requeridas pelo Anexo 16 da ICVM 481.

ii. REFORMA DO ARTIGO 5º, CAPUT, DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, PARA REFLETIR O NOVO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, EM CASO DE APROVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CAPITAL

Conforme destacado no item (i) acima, a administração da Companhia propõe que o capital social da Companhia seja reduzido no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem cancelamento de ações, passando dos **atuais** R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) **para** R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Nesse sentido, de forma a refletir o capital social atualizado por conta da Redução de Capital, a administração da Companhia propõe que, em caso de aprovação da Redução de Capital, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º- O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.”

Em observância ao inciso II do artigo 11 da ICVM 481, segue, abaixo, o relatório que detalha a origem e justificativa da reforma proposta, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:



MONTEIRO
ARANHA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Atual Redação do Estatuto Social	Reforma Proposta ao Estatuto Social
Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.	Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)] <u>616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)</u> , dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.
Justificativa e Impacto: A alteração estatutária ora proposta visa a refletir o capital social atualizado à luz da proposta de Redução de Capital ora submetida à apreciação da AGE, caso esta seja aprovada. A administração da Companhia considera a alteração estatutária proposta pertinente e oportuna na medida em que irá assegurar a identidade entre o disposto no Estatuto Social da Companhia e a realidade do seu capital social.	

Adicionalmente, de forma a atender o disposto no inciso I do artigo 11 da ICVM 481, o **Anexo II** contempla uma cópia do Estatuto Social consolidado da Companhia, contendo, em destaque, as alterações acima propostas.

Pelo exposto, com base nos documentos e informações constantes desta Proposta, e nos termos e condições acima indicados, a administração propõe à AGE a aprovação da alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova cifra do capital social em decorrência da Redução de Capital, caso esta seja aprovada.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

iii. AUTORIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAR AS DELIBERAÇÕES ACIMA.

Propõe-se que os administradores da Companhia sejam autorizados a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima, inclusive com relação à Redução de Capital e respectivas alterações estatutárias, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

9. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

As propostas para AGE foram apreciadas pelo conselho de administração da Companhia, que as aprovou, em reunião realizada em 23 de setembro de 2021, cuja cópia da ata consta do **Anexo IV** a esta Proposta.

10. CONCLUSÕES

Por fim, sendo estas as considerações julgadas pertinentes às matérias submetidas à AGE, a administração da Companhia informa que permanece à disposição dos senhores acionistas para o esclarecimento de quaisquer dúvidas, realçando que, nos termos da ICVM 481, os documentos e informações pertinentes à AGE, inclusive esta Proposta, foram apresentados à CVM e encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia, na sua página de relações com investidores (www.monteiroaranha.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho
Presidente do conselho de administração



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE REDUÇÃO DE CAPITAL (ANEXO 16 DA ICVM 481)

1. Informar o valor da redução e do novo capital social

Atualmente, o capital social da Companhia é de 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Considerando que a redução do capital social ora proposta será no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem cancelamento de ações, passando dos **atuais** R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) **para** R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões, a forma e as consequências da redução

A proposta de redução de capital a ser deliberada durante a assembleia geral extraordinária da Companhia (“AGE”) reflete a avaliação da administração da Companhia sobre a adequação da estrutura de capital ao desenvolvimento de seus negócios e às suas necessidades operacionais.

A redução de capital ora proposta decorre de estudos voltados à otimização da estrutura societária e estratégia de investimentos da Companhia, inclusive à luz da reforma tributária ora em discussão pelo Senado Federal.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

A esse respeito, a administração da Companhia entende que a redução de capital, nos termos propostos, poderá contribuir para o equilíbrio do seu portfólio de investimentos, de forma alinhada ao seu planejamento estratégico de longo prazo.

No entendimento da administração, considerando o capital social necessário ao desenvolvimento das atividades e a consecução do objeto social da Companhia – com predominância da atividade de *holding*, a redução de capital se revela adequada para otimizar a sua estrutura de capital em benefício de seus acionistas, mediante restituição de parte do valor de suas ações a ser paga em dinheiro ou em valores mobiliários detidos pela Companhia.

Ressalta-se que, na forma proposta, manter-se-á inalterado o atual percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

A Redução de Capital ora proposta será efetivada no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Tendo em vista que a Redução de Capital não contemplará o cancelamento de ações, o capital social da Companhia permanecerá dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Nos termos propostos pela administração, a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, contemplará o montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, sendo facultada aos acionistas a efetivação desta restituição por meio de duas alternativas, a seu critério: **(i)** o recebimento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin, atualmente de titularidade da Companhia, por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade; ou **(ii)** o recebimento, em dinheiro, do montante correspondente ao valor de restituição por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Cabe destacar que, para a restituição, prevê-se que o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de certificados de depósito de ações (“Units”) de emissão de Klabin, avaliados de acordo com o valor a ser registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021 (e que resulta da aplicação do método de equivalência patrimonial do seu investimento em ações de emissão de Klabin). Cada Unit de Klabin corresponde a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão de Klabin.

Em consequência, caberá ao Conselho de Administração da Companhia determinar o número efetivo de Units de Klabin que será entregue aos acionistas da Companhia (cujo valor contábil seja igual ao da redução de capital).

Para fins ilustrativos, caso o número de ações a ser entregue aos acionistas fosse determinado com base nas demonstrações financeiras da Companhia, na data base de 30 de junho de 2021, seriam entregues 1,772261183 ações ordinárias e 7,089044732 ações preferenciais de Klabin, correspondentes a 1,772261183 Units para cada ação de emissão da Companhia.

A administração da Companhia entende que a adoção desse procedimento de restituição é alternativa mais adequada à restituição de valores aos seus acionistas na Redução de Capital e esclarece que, após a Redução de Capital, a Companhia permanecerá com participação societária detida diretamente em Klabin e, nos termos do acordo de acionistas de Klabin do qual a Companhia é parte, continuará a exercer influência significativa nas deliberações sociais de Klabin.

As eventuais frações de Units remanescentes serão agrupadas em números inteiros e, pela Companhia, alienadas no mercado. Os valores líquidos obtidos dessa operação serão atribuídos aos acionistas na proporção das frações de Units a que cada acionista faça jus no contexto da Redução de Capital.

Não obstante, cabe ressaltar que os acionistas da Companhia que assim desejarem também poderão optar por receber em dinheiro todo o valor de restituição decorrente da Redução de Capital durante período a ser determinado pela Companhia, entre a publicação da AGE e a efetivação da Redução de Capital, de acordo com prazos



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

e procedimentos de manifestação a serem oportunamente informados aos acionistas por meio de aviso.

Nota-se ainda que, por força da Lei das S.A., caso seja aprovada pela AGE, a Redução de Capital somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da AGE nos jornais de grande circulação usados pela Companhia. Procedimentos, data de corte, data de pagamento e data de início da negociação de ações *ex redução* também serão oportunamente informados aos acionistas da Companhia por meio de aviso.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, caso esteja em funcionamento, quando a proposta for de iniciativa dos administradores

Não aplicável, porque o conselho fiscal não está instalado neste exercício social.

4. Informar, conforme o caso: (a) o valor da restituição por ação, (b) o valor da diminuição do valor das ações à importância das entradas, no caso de capital não integralizado e (c) a quantidade de ações objeto da redução.

O valor da restituição aos acionistas deverá ser de R\$ 8,162451726 por ação, sendo que este valor poderá ser ajustado até a data da efetiva redução de capital, tendo em vista a quantidade de ações em circulação à época.

Como destacado no item 2 acima, em regra, a restituição será feita por meio do recebimento de ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de Units, avaliados de acordo com o valor a ser registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021 (e que resulta da aplicação do método de equivalência patrimonial do seu investimento em ações de emissão de Klabin) – e observado que cada Unit corresponde a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de Klabin.

As eventuais frações de Units remanescentes serão agrupadas em números inteiros e, pela Companhia, alienadas no mercado. Os valores líquidos obtidos dessa



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

operação serão atribuídos aos acionistas na proporção das frações de Units a que cada acionista faça no contexto da Redução de Capital.

Não obstante, cabe ressaltar que os acionistas da Companhia que assim desejarem também poderão optar por receber em dinheiro todo o valor de restituição decorrente da Redução de Capital durante período a ser determinado pela Companhia, entre a publicação da AGE e a efetivação da Redução de Capital, de acordo com prazos e procedimentos de manifestação a serem oportunamente informados aos acionistas por meio de aviso.

Ressalta-se, por fim, que não haverá diminuição do: (i) valor das ações à importância das entradas, uma vez que o capital social da Companhia se encontra integralmente integralizado; e (ii) número de ações, mantendo-se, assim, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021**

ANEXO II

**CÓPIA DO ESTATUTO CONSOLIDADO DA COMPANHIA, COM ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM DESTAQUE
(ART. 11, I, DA ICVM 481)**



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - **MONTEIRO ARANHA S.A.**, que também se apresenta sob a sigla **MASA**, constituída na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devendo o endereço da sede ser fixado por deliberação da Diretoria.

Parágrafo único – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do País ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto:

I - A participação em outras sociedades como acionista, quotista ou sócia, mesmo quando não for meio de realizar o objeto social;

II - Realização de negócios ou serviços relativos à engenharia civil, construção e incorporações;

III - Execução de serviços públicos por concessão ou empreitada, por conta própria ou de terceiros;

IV - Prática de atos de intermediação comercial, por conta própria ou na qualidade de agente, representante ou consignatário;

V - Exploração de indústria, existente ou a ser constituída, mediante prévia reforma estatutária para expressa indicação do tipo ou objeto da indústria a ser explorada;

VI - Importação e Exportação de bens e serviços;



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

VII - Realização, por conta própria ou de terceiros, de estudos e projetos de investimentos agrícolas, industriais ou financeiros.

Parágrafo Único - Quando efetivamente exercidas as atividades previstas no inciso II, a Companhia manterá profissional habilitado pelo CREA para, com autonomia, dirigir departamento técnico.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) ~~716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)~~, dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá aumentar o seu capital por subscrição pública ou particular.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, contado da publicação da respectiva ata.

Parágrafo Terceiro – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o direito de retirada, será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.



Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses e conveniências da Companhia, podendo, contudo, ser cumulativamente convocadas.

Parágrafo Único - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou de seu substituto, conforme o caso.

Artigo 7º - Salvo nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por 01 (um) acionista, Diretor ou não, eleito pelos acionistas, o qual designará 01 (um) dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da companhia, advogados ou administradores de fundos de investimentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de acionistas estrangeiros, os documentos de representação devem ser notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso, bem como traduzidos na forma juramentada.

Artigo 8º - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei e deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.



Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos respectivos honorários serão fixados globalmente pela Assembleia Geral, nos termos da Lei.

Parágrafo único - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 09 (nove) membros, com prazo de gestão de 01 (um) ano, a contar da data da Assembleia Geral que os elegeu, permitida a reeleição. Poderá a Assembleia Geral Ordinária designar membros suplentes para a totalidade ou parte dos Conselheiros eleitos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração designará o seu Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes dentre seus membros.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho serão investidos, independentemente de caução, mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, em cada trimestre e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por um dos Vice-Presidentes.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração reputar-se-ão regularmente instaladas, quando convocadas, na forma do seu Regimento Interno, presente a metade de seus membros.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Parágrafo segundo - Os membros do Conselho de Administração serão representados por seus suplentes ou por outro membro do Conselho com poderes de representação outorgados por meio de procuração específica ou poderão participar nas reuniões do Conselho por telefone, videoconferência, telepresença ou e-mail. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de votação e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo terceiro - No caso de outorga de procuração de 01 (um) dos membros do Conselho de Administração a outro, deverá levar-se em conta que os poderes outorgados valerão apenas para a reunião designada na procuração e que cada membro do Conselho de Administração não poderá representar mais de um Conselheiro.

Parágrafo quarto - Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar, se assim for julgado conveniente pelo Conselho, 01 (um) ou mais Diretores, não cabendo, porém, a estes direito de voto.

Parágrafo Quinto - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Sexto - As Atas de Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Artigo 12 - Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro de administração efetivo, o membro suplente será efetivado no cargo e completará o prazo de gestão do substituído. Na ausência de suplente, o Conselho de Administração poderá eleger o substituto que completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo Único - Ocorrendo ausência ou impedimento temporário do conselheiro de administração, o membro suplente fará a sua substituição temporária.

Artigo 13 - Competirá ao Conselho de Administração:

I - Fixar a orientação e as normas gerais dos negócios da Companhia;



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;

III - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, anualmente, e a Extraordinária quando julgar necessário;

IV - Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício a serem submetidas à Assembleia Geral;

V - Escolher e destituir Auditores Independentes;

VI - Manifestar-se sobre a proposta de destinação do resultado e distribuição de dividendos ou emissão de ações;

VII - Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que envolvam responsabilidade da Companhia e excedem a administração normal;

VIII - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando estes bens e garantias excederem, em cada operação, ou conjunto de operações efetuadas no decurso do mesmo período anual, ao valor equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social integralizado da Companhia;

IX - Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia nas condições e limites da Lei.

X - Aprovar a participação da Companhia e de suas subsidiárias integrais no capital de outras empresas, tanto em novos negócios quanto em aumento de negócios nos quais já participem, sempre que o valor, em cada operação, ou conjunto de operações realizadas no decurso do mesmo período anual, ultrapassem 10% (dez por cento) do capital social integralizado da companhia.

XI - Aprovar a designação dos representantes da Companhia e de suas subsidiárias e controladas em todos os órgãos sociais de empresas controladas e coligadas.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

XII - Constituir comitês para acompanhamento e orientação de assuntos específicos, permanentes ou temporários, definindo as funções, competências, composição e eleição dos seus membros.

XIII - Aprovar o orçamento anual da Companhia;

XIV - Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;

XV - Deliberar sobre qualquer matéria que seja submetida pela Diretoria e/ou pelos comitês, bem como convocar os membros da Diretoria e dos comitês para reuniões em conjunto, sempre que entender conveniente.

Artigo 14 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - Convocar Assembleia Geral nos termos da Lei ou quando autorizado pelo Conselho de Administração;

II - Convocar, orientar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

III - Participar, quando entender necessário, das reuniões de Diretoria, não lhe cabendo, contudo, direito de voto.

Artigo 15 - Ao 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente nos seus impedimentos ocasionais, praticando todos os atos de competência do substituído. Não podendo o 1º Vice-Presidente exercer a substituição, caberá ao 2º Vice-Presidente exercê-la. Na ausência ou impedimento de ambos, o substituto interino será designado pelo Conselho.

Parágrafo Único - O mesmo critério será observado no caso de vacância do cargo de Presidente, fazendo-se a substituição definitiva mediante eleição do substituto pelo Conselho de Administração, que assumirá o cargo de Presidente até o final do prazo de gestão do substituído.

Artigo 16 - Aos membros do Conselho de Administração compete, em geral:



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

I - Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões ordinárias do Conselho de Administração e, quando convocados, às reuniões extraordinárias daquele órgão;

II - Servir com lealdade à Companhia, mantendo absoluta reserva em relação aos negócios que, em função do cargo exercido, venham ao seu conhecimento.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Artigo 17 - A Diretoria será composta de, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação especial.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Diretores será de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Quarto - Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que os elegeu, mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, havendo, para este efeito, como prorrogados automaticamente os respectivos mandatos.

Parágrafo Quinto - No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, o substituto deve ser nomeado interinamente pela Diretoria dentre os demais diretores, perdurando a substituição interina até a investidura de novo diretor, eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que completará o prazo de gestão do substituído.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Artigo 18 - Cada Diretor terá os poderes e funções que lhe forem atribuídos por este Estatuto ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 19 - Dois diretores em conjunto têm as seguintes atribuições comuns:

I - Representar a Companhia em Juízo ou fora dele;

II - Constituir procuradores, devendo a outorga de poder especificar os atos e operações que poderão praticar e fixar o prazo de vigência. As procurações com poderes “ad judicium” ou para a defesa em processos administrativos poderão ser outorgadas por tempo indeterminado.

III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.

Artigo 21 - Compete à Diretoria em conjunto:

I - Elaborar o orçamento anual, o fluxo de caixa da Companhia e suas revisões trimestrais;

II – Manifestar-se sobre os estudos relativos a novos investimentos da Companhia e de suas controladas que devem ser submetidos à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, e submeter as respectivas propostas à apreciação do Conselho de Administração, quando necessária;

III - Aprovar a contratação de empregados em nível de Gerência e Assessoria, fixando-lhes a remuneração;

IV - Aprovar a abertura, encerramento ou alteração de endereço de filiais e escritórios;

V - Estabelecer a política de pessoal;



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

VI - Declarar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório de cada exercício, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 26 do Estatuto Social;

VII - Zelar pela observância das leis, do Estatuto e das resoluções do Conselho de Administração;

VIII - Desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração;

IX - Aprovar a alteração do endereço completo da sede da Companhia, dentro do município sede, conforme definido no Art. 2º.

Artigo 22 - Compete ao Diretor Presidente:

I - Presidir as reuniões de Diretoria, nas quais terá o voto de desempate;

II - Coordenar a ação dos demais diretores;

III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as leis e as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;

IV - Representar a Companhia junto ao Governo e às entidades de Classe e desenvolver as relações públicas.

Artigo 23 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I - Substituir, exercendo todos os poderes previstos, no artigo 22, o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais;

II - Auxiliar e assessorar o Diretor Presidente, em todas as suas funções, bem como cooperar com a Diretoria na consecução do objeto social.

Artigo 24 - Compete ao Diretor que exercer a função de Diretor de Relações com Investidores a prestação de informações aos investidores, à CVM e à Bolsa de Valores



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios em que, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, o percentual indicado na regulamentação aplicável, das ações com direito de voto, for instalado pela Assembleia Geral, a qual elegerá, para constituí-lo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Segundo - As regras sobre constituição e competência do Conselho Fiscal, requisitos e impedimentos, remuneração, pareceres, representação, deveres e responsabilidades de seus membros são estabelecidos no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Artigo 26 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à destinação do resultado apurado, as seguintes regras:

a) Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

b) O lucro líquido apurado será destinado como segue:

(i) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

(ii) constituição de outras reservas previstas em lei;

(iii) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei e da realização da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial”;

(iv) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei, para financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo investimentos, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívida, e reforço de capital de giro, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.

c) A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

Parágrafo Único - A Diretoria da Companhia, observadas as prescrições legais, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro líquido do exercício em curso, ou contra as reservas de lucros existentes no último balanço.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 27 - Para os casos de dissolução, liquidação e extinção da Companhia serão observadas as disposições da legislação vigente.



**MONTEIRO
ARANHA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - As omissões deste Estatuto serão supridas mediante a aplicação das normas da Lei das S.A.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021**

ANEXO III

VERSÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - **MONTEIRO ARANHA S.A.**, que também se apresenta sob a sigla **MASA**, constituída na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devendo o endereço da sede ser fixado por deliberação da Diretoria.

Parágrafo único – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do País ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto:

I - A participação em outras sociedades como acionista, quotista ou sócia, mesmo quando não for meio de realizar o objeto social;

II - Realização de negócios ou serviços relativos à engenharia civil, construção e incorporações;

III - Execução de serviços públicos por concessão ou empreitada, por conta própria ou de terceiros;

IV - Prática de atos de intermediação comercial, por conta própria ou na qualidade de agente, representante ou consignatário;

V - Exploração de indústria, existente ou a ser constituída, mediante prévia reforma estatutária para expressa indicação do tipo ou objeto da indústria a ser explorada;

VI - Importação e Exportação de bens e serviços;



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

VII - Realização, por conta própria ou de terceiros, de estudos e projetos de investimentos agrícolas, industriais ou financeiros.

Parágrafo Único - Quando efetivamente exercidas as atividades previstas no inciso II, a Companhia manterá profissional habilitado pelo CREA para, com autonomia, dirigir departamento técnico.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá aumentar o seu capital por subscrição pública ou particular.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, contado da publicação da respectiva ata.

Parágrafo Terceiro – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o direito de retirada, será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.



Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses e conveniências da Companhia, podendo, contudo, ser cumulativamente convocadas.

Parágrafo Único - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou de seu substituto, conforme o caso.

Artigo 7º - Salvo nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por 01 (um) acionista, Diretor ou não, eleito pelos acionistas, o qual designará 01 (um) dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da companhia, advogados ou administradores de fundos de investimentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de acionistas estrangeiros, os documentos de representação devem ser notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso, bem como traduzidos na forma juramentada.

Artigo 8º - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei e deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos respectivos honorários serão fixados globalmente pela Assembleia Geral, nos termos da Lei.

Parágrafo único - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 09 (nove) membros, com prazo de gestão de 01 (um) ano, a contar da data da Assembleia Geral que os eleger, permitida a reeleição. Poderá a Assembleia Geral Ordinária designar membros suplentes para a totalidade ou parte dos Conselheiros eleitos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração designará o seu Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes dentre seus membros.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho serão investidos, independentemente de caução, mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, em cada trimestre e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por um dos Vice-Presidentes.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração reputar-se-ão regularmente instaladas, quando convocadas, na forma do seu Regimento Interno, presente a metade de seus membros.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Parágrafo segundo - Os membros do Conselho de Administração serão representados por seus suplentes ou por outro membro do Conselho com poderes de representação outorgados por meio de procuração específica ou poderão participar nas reuniões do Conselho por telefone, videoconferência, telepresença ou e-mail. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de votação e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo terceiro - No caso de outorga de procuração de 01 (um) dos membros do Conselho de Administração a outro, deverá levar-se em conta que os poderes outorgados valerão apenas para a reunião designada na procuração e que cada membro do Conselho de Administração não poderá representar mais de um Conselheiro.

Parágrafo quarto - Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar, se assim for julgado conveniente pelo Conselho, 01 (um) ou mais Diretores, não cabendo, porém, a estes direito de voto.

Parágrafo Quinto - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Sexto - As Atas de Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Artigo 12 - Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro de administração efetivo, o membro suplente será efetivado no cargo e completará o prazo de gestão do substituído. Na ausência de suplente, o Conselho de Administração poderá eleger o substituto que completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo Único - Ocorrendo ausência ou impedimento temporário do conselheiro de administração, o membro suplente fará a sua substituição temporária.

Artigo 13 - Competirá ao Conselho de Administração:

I - Fixar a orientação e as normas gerais dos negócios da Companhia;

II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

III - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, anualmente, e a Extraordinária quando julgar necessário;

IV - Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício a serem submetidas à Assembleia Geral;

V - Escolher e destituir Auditores Independentes;

VI - Manifestar-se sobre a proposta de destinação do resultado e distribuição de dividendos ou emissão de ações;

VII - Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que envolvam responsabilidade da Companhia e excedem a administração normal;

VIII - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando estes bens e garantias excederem, em cada operação, ou conjunto de operações efetuadas no decurso do mesmo período anual, ao valor equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social integralizado da Companhia;

IX - Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia nas condições e limites da Lei.

X - Aprovar a participação da Companhia e de suas subsidiárias integrais no capital de outras empresas, tanto em novos negócios quanto em aumento de negócios nos quais já participem, sempre que o valor, em cada operação, ou conjunto de operações realizadas no decurso do mesmo período anual, ultrapassem 10% (dez por cento) do capital social integralizado da companhia.

XI - Aprovar a designação dos representantes da Companhia e de suas subsidiárias e controladas em todos os órgãos sociais de empresas controladas e coligadas.

XII - Constituir comitês para acompanhamento e orientação de assuntos específicos, permanentes ou temporários, definindo as funções, competências, composição e eleição dos seus membros.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

XIII - Aprovar o orçamento anual da Companhia;

XIV - Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;

XV - Deliberar sobre qualquer matéria que seja submetida pela Diretoria e/ou pelos comitês, bem como convocar os membros da Diretoria e dos comitês para reuniões em conjunto, sempre que entender conveniente.

Artigo 14 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - Convocar Assembleia Geral nos termos da Lei ou quando autorizado pelo Conselho de Administração;

II - Convocar, orientar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

III - Participar, quando entender necessário, das reuniões de Diretoria, não lhe cabendo, contudo, direito de voto.

Artigo 15 - Ao 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente nos seus impedimentos ocasionais, praticando todos os atos de competência do substituído. Não podendo o 1º Vice-Presidente exercer a substituição, caberá ao 2º Vice-Presidente exercê-la. Na ausência ou impedimento de ambos, o substituto interino será designado pelo Conselho.

Parágrafo Único - O mesmo critério será observado no caso de vacância do cargo de Presidente, fazendo-se a substituição definitiva mediante eleição do substituto pelo Conselho de Administração, que assumirá o cargo de Presidente até o final do prazo de gestão do substituído.

Artigo 16 - Aos membros do Conselho de Administração compete, em geral:

I - Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões ordinárias do Conselho de Administração e, quando convocados, às reuniões extraordinárias daquele órgão;



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

II - Servir com lealdade à Companhia, mantendo absoluta reserva em relação aos negócios que, em função do cargo exercido, venham ao seu conhecimento.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Artigo 17 - A Diretoria será composta de, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação especial.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Diretores será de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Quarto - Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que os eleger, mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, havendo, para este efeito, como prorrogados automaticamente os respectivos mandatos.

Parágrafo Quinto - No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, o substituto deve ser nomeado interinamente pela Diretoria dentre os demais diretores, perdurando a substituição interina até a investidura de novo diretor, eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 18 - Cada Diretor terá os poderes e funções que lhe forem atribuídos por este Estatuto ou pelo Conselho de Administração.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Artigo 19 - Dois diretores em conjunto têm as seguintes atribuições comuns:

I - Representar a Companhia em Juízo ou fora dele;

II - Constituir procuradores, devendo a outorga de poder especificar os atos e operações que poderão praticar e fixar o prazo de vigência. As procurações com poderes “ad judicium” ou para a defesa em processos administrativos poderão ser outorgadas por tempo indeterminado.

III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.

Artigo 21 - Compete à Diretoria em conjunto:

I - Elaborar o orçamento anual, o fluxo de caixa da Companhia e suas revisões trimestrais;

II – Manifestar-se sobre os estudos relativos a novos investimentos da Companhia e de suas controladas que devem ser submetidos à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, e submeter as respectivas propostas à apreciação do Conselho de Administração, quando necessária;

III - Aprovar a contratação de empregados em nível de Gerência e Assessoria, fixando-lhes a remuneração;

IV - Aprovar a abertura, encerramento ou alteração de endereço de filiais e escritórios;

V - Estabelecer a política de pessoal;

VI - Declarar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório de cada exercício, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 26 do Estatuto Social;



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

VII - Zelar pela observância das leis, do Estatuto e das resoluções do Conselho de Administração;

VIII - Desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração;

IX - Aprovar a alteração do endereço completo da sede da Companhia, dentro do município sede, conforme definido no Art. 2º.

Artigo 22 - Compete ao Diretor Presidente:

I - Presidir as reuniões de Diretoria, nas quais terá o voto de desempate;

II - Coordenar a ação dos demais diretores;

III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as leis e as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;

IV - Representar a Companhia junto ao Governo e às entidades de Classe e desenvolver as relações públicas.

Artigo 23 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I - Substituir, exercendo todos os poderes previstos, no artigo 22, o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais;

II - Auxiliar e assessorar o Diretor Presidente, em todas as suas funções, bem como cooperar com a Diretoria na consecução do objeto social.

Artigo 24 - Compete ao Diretor que exercer a função de Diretor de Relações com Investidores a prestação de informações aos investidores, à CVM e à Bolsa de Valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável.

CAPÍTULO V



Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios em que, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, o percentual indicado na regulamentação aplicável, das ações com direito de voto, for instalado pela Assembleia Geral, a qual elegerá, para constituí-lo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Segundo - As regras sobre constituição e competência do Conselho Fiscal, requisitos e impedimentos, remuneração, pareceres, representação, deveres e responsabilidades de seus membros são estabelecidos no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Artigo 26 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à destinação do resultado apurado, as seguintes regras:

- a) Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
- b) O lucro líquido apurado será destinado como segue:
 - (i) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
 - (ii) constituição de outras reservas previstas em lei;



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

(iii) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei e da realização da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial;

(iv) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei, para financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo investimentos, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívida, e reforço de capital de giro, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.

c) A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

Parágrafo Único - A Diretoria da Companhia, observadas as prescrições legais, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro líquido do exercício em curso, ou contra as reservas de lucros existentes no último balanço.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 27 - Para os casos de dissolução, liquidação e extinção da Companhia serão observadas as disposições da legislação vigente.



**MONTEIRO
ARANHA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - As omissões deste Estatuto serão supridas mediante a aplicação das normas da Lei das S.A.



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021**

ANEXO IV

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO
DE 2021**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021**

- 1. LOCAL HORA E DATA:** Realizada na sede da Monteiro Aranha S.A. ("Companhia"), com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de videoconferência, nos termos do art. 22, § único do Regimento Interno do Conselho de Administração ("Regimento Interno"), às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2021.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A reunião foi convocada na forma prevista no Regimento Interno, estando presentes os seguintes membros: Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Arnon Affonso de Farias Mello Neto, Roberto Duque Estrada de Sousa, Octávio Francisco Monteiro de Carvalho Domit e Túlio Capeline Landin.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho e secretariados pela Sra. Fernanda Martins Celestino.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar e discutir a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia ("AGE"), de redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (a) o recebimento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. ("Klabin") atualmente de titularidade da Companhia; ou (b) pagamento em dinheiro, nos termos propostos pela Diretoria ("Redução de Capital"); **(ii)** proposta, a ser submetida à AGE, de alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; **(iii)** proposta, a ser submetida à AGE, de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

para efetivar as deliberações acima; e **(iv)** convocação da AGE para deliberar sobre as matérias anteriores.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias contidas na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, de Redução do Capital, conforme a minuta da proposta da administração, a ser apresentada aos acionistas e que fica também arquivada na sede da Companhia.

(i.1) Consignar que, nos termos apresentados pela Diretoria, a Redução de Capital: **(a)** se insere no contexto de otimização da estrutura societária e da estratégia de investimentos da Companhia, inclusive à luz da reforma tributária ora em discussão, no âmbito do qual a administração da Companhia entende que o seu capital social se torna excessivo; **(b)** contribui para o equilíbrio do seu portfólio de investimentos e de sua estrutura de capital de forma mais alinhada ao seu planejamento estratégico de longo prazo; **(c)** deverá ser conduzida em conformidade com os artigos 173 e 174 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), estando sua efetividade sujeita ao prazo de oponibilidade de credores previsto na Lei das S.A.; **(d)** após efetivada, resultará na redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem cancelamento de ações, passando dos **atuais** R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) **para** R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal; **(e)** será realizada com restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (e.1) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin atualmente de titularidade da Companhia; ou (e.2) pagamento em dinheiro; **(f)** o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de certificados de depósito de ações (“Units”) de emissão de Klabin, avaliados de acordo com o valor a ser registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021 (e que resulta da aplicação do método de equivalência patrimonial do seu investimento



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

em ações de emissão de Klabin), cabendo ao Conselho de Administração determinar o número exato de Units a serem entregues a cada ação da Companhia; e **(g)** deverá observar os procedimentos e prazos operacionais a serem oportunamente detalhados e informados aos acionistas.

(ii) Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, de alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital, conforme a minuta da proposta da administração, a ser apresentada aos acionistas, que fica arquivada na sede da Companhia.

(ii.1) Consignar que, à luz da alteração ora proposta, em caso de aprovação da Redução de Capital, o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passaria a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º- O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal”.

(iii) Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

(iv) Aprovar a convocação da AGE para deliberar sobre as matérias ora propostas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.

Mesa:



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho
Presidente

Fernanda Martins Celestino
Secretária

Membros do Conselho de Administração:

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho

Roberto Duque Estrada de Sousa

Sergio Francisco Monteiro de Carvalho
Guimarães

Arnon Affonso de Farias Mello Neto

Octavio Francisco Monteiro de
Carvalho Domit

Túlio Capeline Landin

nhia") na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Nicandro Durante, Carlo Nardello, Flavia Maria Bittencourt, Gessner José de Oliveira Filho, Herculano Aníbal Alves, Pietro Labriola e Sabrina Di Bartolomeo, por videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Ausência justificada dos Srs. Agostino Nuzzolo e Michele Valensise e da Sra. Elisabetta Paola Romano. **MESA:** Sr. Nicandro Durante - Presidente; e Sr. Jaques Horn - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleger o Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre a matéria constante da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: Os Senhores Conselheiros **elegeram**, para ocupar os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a partir de 1º de setembro de 2021, a Sra. **Camille Loyo Faria**, brasileira, casada, engenheira química, portadora do documento de identidade nº 08.046.038-9, expedido pelo DETRAN/RJ em 22/08/2013, inscrita no CPF/ME sob o nº 016.748.137-16, domiciliada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujo termo de posse, demais declarações e documentos foram apresentados. A Diretoria ora eleita permanecerá nos cargos até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2022. Consequentemente, a Diretoria da Companhia passa, doravante, a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: (i) **Pietro Labriola**, Diretor Presidente; (ii) **Camille Loyo Faria**, Diretora Financeira e Diretora de Relações com Investidores; (iii) **Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; (iv) **Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; (v) **Jaques Horn**, Diretor Jurídico; (vi) **Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Information Officer*; (vii) **Alberto Mario Griselli**, *Chief Revenue Officer*; e (viii) **Maria Antonietta Russo**, *Human Resources & Organization Officer*. Os membros da Diretoria terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2022. Nesta oportunidade, os Senhores Conselheiros ratificaram os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o **Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, até o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o **Diretor Financeiro** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos dos quais resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores Estatutários da Companhia: **Diretor de Relações com Investidores**; *Business Support Officer*; *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; *Diretor Jurídico*; *Chief Technology Information Officer*; *Chief Revenue Officer*; e *Human Resources & Organization Officer*, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites de autoridade ora aprovados estão subordinados aos limites financeiros previstos pelo Estatuto Social da Companhia, e deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites de autoridade não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores Estatutários poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites de autoridade aqui estabelecidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 31 de agosto de 2021. **JAQUES HORN** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4458421, em 20/09/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2342568



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92 - NIRE 33.3.0010861-1

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021. Local Hora e Data: Realizada na sede da empresa na Av. Afrânio de Melo Franco 290, sala 101-parte, Rio de Janeiro - RJ, às 15 horas do dia 15 de setembro de 2021. **2. Convocação e Presença:** Presentes os diretores Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães e Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, representando a totalidade dos membros em exercício. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho e secretariados pela Sra. Fernanda Martins Celestino. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, na forma do Artigo 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria, os membros presentes da Diretoria, conforme previsto no Artigo 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, "ad referendum" da Assembleia Geral, deliberaram o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), à razão de R\$ 0,571371620 por ação, com retenção do imposto de renda na fonte, na forma da legislação vigente, exceto para acionistas que já sejam comprovadamente isentos ou imunes, e o pagamento de dividendos no montante total de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), à razão de R\$ 3,509854242 por ação, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 20 de setembro de 2021, os quais po-

derão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. As ações negociadas a partir de 21 de setembro de 2021 na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão serão considerados "ex-direito" aos juros sobre o capital próprio e aos dividendos. O pagamento será realizado a partir de 01 de outubro de 2021, observados os procedimentos do Aviso de Acionistas a ser oportunamente divulgado na imprensa. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os diretores presentes. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente. Fernanda Martins Celestino - Secretária. Arquivado na JUCERJA em 21/09/2021 sob o nº 00004462950.

Id: 2342604

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

BANCO MODAL S.A.

CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62 - NIRE 333.0000581-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

AVISO AOS ACIONISTAS - DECLARAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO. Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Banco Modal S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, aprovou a proposta da administração, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, de distribuição e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, com base no lucro apurado no período, no montante total bruto de R\$ 15.999.605,29 (quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos), equivalentes a R\$ 0,023184 por ação ordinária e preferencial (R\$ 0,069552 por Unit), que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de R\$ 13.599.664,50 (treze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalentes a R\$ 0,019706 por ação ordinária e preferencial (R\$ 0,059119 por Unit), com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos. O valor dos Juros sobre o Capital Próprio por ação poderá sofrer pequena variação em decorrência do programa de recompra e a consequente alteração do número de ações em circulação. Nesse caso, a Companhia fará um novo Aviso aos Acionistas informando o valor final por ação. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio, ora aprovados, os acionistas constantes da base acionária da Companhia em 27 de setembro de 2021 (inclusive). Dessa forma, a partir de 28 de setembro de 2021 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "Ex-Juros Sobre Capital Próprio". Os Juros sobre o Capital Próprio aprovados serão pagos a partir do dia 07 de outubro de 2021, e imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021

Bruno José Albuquerque de Castro

Diretor de Relações com Investidores

Id: 2342615

DE MILLUS S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 33.115.817/0001-64 - NIRE 33.3-0013236-8

Aviso aos Acionistas. Achrom-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Lobo Júnior, 1.672 - Penha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021. A Diretoria.

Id: 2342378

DM LINGERIE S.A.

CNPJ: 32.291.486/0001-50 - NIRE 33.3-0002596-1

Aviso aos Acionistas. Achrom-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Lobo Júnior, 1.672 - parte - Penha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021. Diretoria.

Id: 2342390

MARPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 73.813.016/0001-97 - NIRE 33.3-0015882-1

Aviso aos Acionistas. Achrom-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Lobo Júnior, 1.672 - parte - Penha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021. A Diretoria.

Id: 2342384

LITELA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQUIDAÇÃO - CIA ABERTA.

CNPJ 05.495.546/0001-84 - NIRE: 33300271406

Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da Litela Participações S.A. - Em Liquidação a participar da AGE a ser realizada em 14/10/2021, às 10h, de forma exclusivamente virtual via plataforma *Teams*, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - APROVAÇÃO DA 4ª PARTILHA ANTECIPADA DE ATIVO, NOS TERMOS DO ART. 215, §1º DA LEI Nº 6.404/76. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Litela, na sua página na internet (<http://www.litelabrasil.com>) e nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na AGE. RJ, 23/09/2021. **Arthur Prado Silva. Presidente do Conselho de Adm.**

Id: 2342245

CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA AUXILIADORA S/A

CNPJ 30.063.564/0001-34

Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Os Senhores Acionistas da Casa de Saúde Nossa Senhora Auxiliadora S/A são convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 06 de outubro de 2021, às 18h30min, na Sede da Casa de Saúde Nossa Senhora Auxiliadora, situada na Rua Vereador Duque Estrada, 157, Santa Rosa, Niterói, para deliberar sobre minuta de Acordo de Acionistas. Todos os documentos pertinentes a esta Assembleia se encontram à disposição dos acionistas na sede da companhia. Niterói, 20 de setembro de 2021. Marcos de Souza Paiva - Diretor Presidente.

Id: 2342052

RIO BONITO SERVIÇOS DE APOIO RODUVIÁRIO LTDA.

CNPJ/ME nº 03.702.054/0001-97

Edital de Convocação - Reunião de Sócios. TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjuntos 142/143, Vila Olímpia, São Paulo, SP - CEP 04.551-000, At.: Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira (marcos.pereira@triumfo.com). **Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A.,** Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, Pinheiros, São Paulo, SP - CEP 05.425-070, At.: Sra. Carolina Ferraz de Fonseca (cfonseca@construcap.com.br). **Ref.: Convocação de Reunião de Sócios.** Prezados Senhores, Nos termos do Contrato Social da **Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.702.054/0001-97, com sede na Rua Almirante Greenfall, nº 405, bloco vermelho, 2º andar, CEP 25.085-135, cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro ("Sociedade"), ficam os sócios da Sociedade ora convocados para se reunirem por teleconferência, no dia 07 de outubro de 2021, às 15:00 horas, sendo conside-

rada realizada na sede social da Companhia, para efeitos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020 ("IN-DREI 79"), para deliberação da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de membro da Diretoria Executiva a ser indicado pela sócia Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A. para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia e Operações da Sociedade, nos termos do item 3.E.2 do Acordo de Quotistas; b) Eleição de membro da Diretoria Executiva a ser indicado pela sócia TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, nos termos do item 3.B.1. do Acordo de Quotistas; e c) Eleição de membro da Diretoria Executiva (Sem Designação Específica), conforme indicação do nome deliberado e aprovado em Reunião Prévvia de sócios, para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade. Nos termos da IN-DREI 79, a participação e a votação na referida reunião de sócios serão realizadas mediante atuação remota, via sistema eletrônico, sendo que cada sócio receberá por e-mail as instruções e orientações específicas para sua participação e conexão no sistema. Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Sociedade no mesmo e-mail da convocação. Duque de Caxias, 23 de setembro de 2021. Atenciosamente, **Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. p. Homero Lobo Vasconcellos** - Diretor Presidente.

(23, 24 e 27/09/2021)

Id: 2342460

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ

CNPJ 29.521.473/0001-16

DECLARAÇÃO - ATESTADO DIGITAL DE NÃO SIMILARIDADE

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237 de 29/04/2015, que altera o artigo 3º da Lei nº 6.979/2015, de 31/03/2015, **DECLARO** os atestados de não similaridade emitidos abaixo:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
14.269/2021-RJ	10.277.146/0001-32	3926.90.90
14.270/2021-RJ	11.387.944/0001-80	3206.11.10
14.271/2021-RJ	11.208.328/0001-14	3215.19.00
14.272/2021-RJ	11.208.328/0001-14	3215.11.00
14.273/2021-RJ	11.208.328/0001-14	3215.11.00
14.274/2021-RJ	11.208.328/0001-14	3215.19.00
14.275/2021-RJ	07.487.711/0004-24	9028.20.10
14.276/2021-RJ	07.487.711/0004-24	8424.20.00
14.277/2021-RJ	11.358.358/0001-07	8439.30.90
14.278/2021-RJ	04.535.453/0003-35	2712.90.00
14.279/2021-RJ	04.535.453/0003-35	2712.20.00
14.288/2021-RJ	07.046.827/0001-85	3902.30.00
14.289/2021-RJ	07.046.827/0001-85	3901.40.00

Rio de Janeiro, RJ, 24 de setembro de 2021

MARIO SCANGARELLI - Diretor Executivo CAERJ

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ

CNPJ 29.521.473/0001-16

DECLARAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DIGITAL DE MERCADORIA

De acordo com o disposto no Decreto nº 46.213 de 09/01/2018, que altera o artigo 6º do Decreto nº 42.649/2010 de 05/10/2010, **DECLARAMOS** que a CAERJ emitiu os laudos técnicos listados abaixo, a favor do importador **MILÊNIO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ nº **13.616.567/0002-10**, estão enquadrados como produtos eletrônicos:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
14.241/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8536.90.40
14.242/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8471.90.19
14.244/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8529.10.19
14.245/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8504.40.10
14.246/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8516.79.90
14.247/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8544.42.00
14.248/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8515.11.00
14.249/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8423.10.00

A seguir, laudo enquadrado como produto de informática:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
14.243/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8517.62.54

Rio de Janeiro, RJ, 24 de setembro de 2021

Prof. JOSÉ PAULO BRAFMAN, Msc. - Engenheiro Eletrônico**Chefe do DEL/ESCOLA POLITÉCNICA/UFRJ****MARIO SCANGARELLI** - Diretor Executivo CAERJ

Id: 2342731

APOLO HIGIENE E BELEZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 15.826.055/0001-22 - NIRE 33.300.303.367

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores acionistas da **APOLO HIGIENE E BELEZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA**, ("Companhia") para se reunirem no dia 04 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na Av. Almirante Barroso, 91 - Sala 1008, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) dar continuidade à Assembleia Geral Ordinária iniciada e suspensa em 03/08/2021; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; e (iv) deliberar sobre a composição e remuneração da administração da Companhia. Informações Gerais: Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que comprovarem a sua condição de acionistas, mediante prova de titularidade das ações. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere este Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, no endereço acima indicado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da referida Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021. **PEDRO LANNA RIBEIRO** - DIRETOR.

Id: 2342249



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM nº 00889-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021. A Administração da **MONTEIRO ARANHA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0010861-1, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.476/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 00889-3 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a se realizar em 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. atualmente de titularidade da

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.com.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021 às 02:49:24 -0300.



A assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONTEIRO ARANHA S/A

NIRE: 333.0010861-1 Protocolo: 00-2021/605988-7 Data do protocolo: 20/12/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB O NÚMERO 00004672163 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C1C003004A5A8DEA4F6790692D4BFA3CEAC106A4E27D0F644759974D2179EFC5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 57/67

Companhia, conforme proposta da administração; ou (b) pagamento em dinheiro ("Redução de Capital"); (ii) reforma do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; e (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. A Companhia nota que, como a ordem do dia contempla a alteração de dispositivo do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto. Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identidade com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante com até 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista. O representante de fundo de investimento, administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, além dos documentos acima relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento, devidamente registrado. Os documentos expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país onde o documento tenha sido expedido não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado em junta comercial e devidamente registrados. Para a participação por meio de procurador, a outorga dos poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei das S.A. e do Código Civil, sendo que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Excepcionalmente, por força da pandemia de COVID-19, a Companhia aceitará a apresentação e envio de cópia simples dos documentos acima mencionados e necessários para habilitação e participação na Assembleia. Para melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita o depósito prévio de cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (ri@monteiroaranha.com.br). Os documentos e informações relativos às matérias da Assembleia, incluindo a proposta da administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.monteiroaranha.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração Monteiro Aranha S.A.

Id: 2342801

de Azevedo Pires, Secretário Escolar: Sérgio Guerreiro Fernandez, designado no Ofício E/COIE nº 210/2008, Diretor: Antonio Artenio Leopoldino Mesquita, Parecer CEE nº 098/2008 publicado em 24/11/2008, página 24. Servidores que autorizaram a publicação: Joana D'Arc Reis Santos, ID. 4210798-9 e Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho, ID. 4326398-4.

Id: 2342332

CENTRO EDUCACIONAL COLUMBIA 2000
CNPJ 02.380.288/0001-00
EDITAL

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL COLUMBIA 2000, mantido pelo Centro Educacional Colúmbia 2000 LTDA, CNPJ 02.380.288/0001-00, sito na Rua Alfredo dos Anjos, nº27, Centro, Município de São João de Meriti, Censo Escolar: 33143145, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, autorizado pelo anexo a Portaria E/COIE nº 1304 de 12/07/2001, no **ANO LETIVO DE 2008 - 1º SEMESTRE**, Turma 3.301: Drielle Pimentel Cordeiro, Matrícula 20050940; , **ANO LETIVO DE 2011 - 1º SEMESTRE**, Turma 3.301: David Menezes de Oliveira Junior, Matrícula 20102844; **ANO LETIVO DE 2012 - 1º SEMESTRE**, Turma 3.301: Evelyn Mendes Barcelos, Matrícula 20123708; **ANO LETIVO DE 2019-2º SEMESTRE**, Turma 3.301: Pablo Correia Loria, Matrícula 20190252; Paulo Fernandes da Silva Filho, Matrícula 20160603; Paulo Victor Duarte de Babo, Matrícula 20190011; **ANO LETIVO DE 2020-1º SEMESTRE**, Turma 3.301: Gustavo Martins de Alcantara, Matrícula 20200157; Lais Emydio Alves, Matrícula 20200155; **ANO LETIVO DE 2020 - 2º SEMESTRE**, Turma 3.301: Fabio Jose Vieira Armando, Matrícula 20200166; Gabriel Piñeiro Machado, Matrícula 20190271; Izaías de Sousa Simeão, Matrícula 20200165; **ANO LETIVO DE 2021 - 1º SEMESTRE**, Turma 3.301: Allan Marcelo Rodrigues Barreto, Matrícula 20210065; **RETIFICAÇÃO**: D.O de 09/06/2017, página 9, 3ª coluna, ONDE SE LÊ: **2º Semestre/2009** - Turma 3.301: Leonardo Alexandrino de Souza de Carvalho; LEIA-SE: **2º Semestre/2009** - Turma 3.301: Leonardo Alexandrino Souza de Carvalho, matrícula: 45872009; D.O de 18/04/2018, página 147, 3ª coluna, ONDE SE LÊ: no **ANO LETIVO DE 2007** - Leliene Andressa dos Santos; LEIA-SE: no **ANO LETIVO DE 2007** - Leliene Andressa dos Santos Coelho, Matrícula 6667; D.O de 18/11/2019, página 6, 3ª coluna, ONDE SE LÊ: **ANO LETIVO DE 2006 - 1º SEMESTRE**, Turma 3.301: Edil Nascimento Santos; LEIA-SE: **ANO LETIVO DE 2006 - 1º SEMESTRE**, Turma 3.301: Edil Nascimento dos Santos, Matrícula 78442001; ONDE SE LÊ: **ANO LETIVO DE 2007 - 2º SEMESTRE**, Turma 3.301: Roni Rosalino da Silva; LEIA-SE: **ANO LETIVO DE 2007 - 2º SEMESTRE**, Turma 3.301: Roni Rosalino da Silva Pereira, Matrícula 24552001; ONDE SE LÊ: **ANO LETIVO DE 2014 - 2º SEMESTRE**, Turma 3.301: Edilaine Ferreira Costa; LEIA-SE: **ANO LETIVO DE 2014 - 2º SEMESTRE**, Turma 3.301: Edilaine Ferreira da Costa, Matrícula 43862013; D.O de 17/02/2021, página 3, 3ª coluna, ONDE SE LÊ: **ANO LETIVO DE 2005 - 2º SEMESTRE**, Turma 3.301: Gabriel Wanderley Aguilár; LEIA-SE: **ANO LETIVO DE 2005 - 2º SEMESTRE**, Turma 3.301: Gabriel Wanderley Aguilár, Matrícula 11352005; D.O de 26/02/2021, página 106, 2ª coluna, ONDE SE LÊ: no **ANO LETIVO DE 2014 - 1º SEMESTRE**; Turma 3.301: Marcella Thais Costa de Oliveira; LEIA-SE: no **ANO LETIVO DE 2014 - 1º SEMESTRE**; Turma 3.301: Marcella Thais Costa de Oliveira Franco, Matrícula 37192012; Secretária Escolar: Alzira Cardoso Dias da Silva designada no Ofício E/COIE nº 508 de 12/07/2001, Diretora: Juliana Cristina dos S. Silva Brandão

processo nº SEI 030039/001623/2020. Servidores que autorizaram a publicação: Denise de Andrade Vignoli Faria ID: 4328749-2 e Vanessa do Nascimento Iglesias e Souza ID: 4370051-9.

Id: 2342150

Condomínios

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELVEDERE
CNPJ: 39.490.149/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos(as) os(as) senhores(as) Condôminos(as), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício BELVEDERE, a ser realizada no próximo dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira), no salão de festas do condomínio, às 19:30h, em primeira convocação, com o número regulamentar de presentes, ou às 20:00h, em segunda e última convocação, com qualquer número, na forma da Convenção, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior; 2) Apresentação do levantamento das 3 empresas candidatas à execução do projeto e à realização da obra de revitalização de 100% da fachada; 3) Deliberação e Aprovação da obra e escolha da empresa para a execução do projeto e a realização da obra de revitalização de 100% da fachada - forma de rateio; 4) Deliberação e Aprovação do reposicionamento dos aparelhos de ar condicionado e da recomposição das aberturas - forma de rateio; 5) Deliberação e Aprovação de instalação de sistema embutido de drenagem interligando todos os aparelhos de ar condicionado - forma de rateio; 6) Deliberação sobre as condensadoras dos aparelhos de ar condicionado instaladas sobre a marquise; 7) Informações sobre o resultado da Autovistoria. OBSERVAÇÃO: os participantes deverão manter distância entre assentos de 1,5 (um e meio) metros e todos, sem exceção, deverão usar máscaras cobrindo nariz, boca e queixo. Além disso, a reunião deverá ser breve, pelo que se pede aos participantes que intervenham na forma mais objetiva possível e que só compareça UMA pessoa de cada unidade, a fim de diminuir o número de pessoas aglomeradas. As decisões definidas e votadas em Assembleia são obrigatórias a todos, mesmo os ausentes e divergentes. Os condôminos poderão se fazer representar por procurador devidamente habilitado, com procuração específica sobre a Ordem do Dia acima elencada. Só serão aceitas procurações originais ou cópias autenticadas, que obrigatoriamente serão afixadas à lista de presença e coladas no livro próprio. Somente os condôminos que estiverem quites com o condomínio poderão "votar nas deliberações da assembleia e delas participar", nos termos do inciso III, do Artigo 1.335, do Código Civil. Solicita-se ainda aos Senhores Condôminos que fizerem o pagamento de sua(s) cota(s) de condomínio no dia da Assembleia Geral, que, por favor, compareçam à reunião com o(s) respectivo(s) comprovante(s). Os locatários NÃO poderão votar nas decisões da Assembleia por força do artigo 1.335, do Código Civil - "São direitos dos condôminos: (...) III - votar nas deliberações da assembleia e delas participar. Portanto, caso, o inquilino queira participar e votar nesta Assembleia, deverá se fazer representar por instrumento de procuração concedido pelo condomínio. Entendimento majoritário da revogação expressa do artigo 24 da Lei 4.591/64. Niterói (RJ), 15 de setembro de 2021. Atenciosamente, Neusa Defanti Sîndica.

Id: 2342564

Relações de Concluintes

CEVIW - CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR
CNPJ: 04.761.944/0001-32
EDITAL

Diretor do Centro Educacional Victor e Wladimir, mantido pelo Centro Educacional Victor e Wladimir LTDA, CNPJ: 04.761.944/0001-32 sito na Rua Buenos Aires nº 79 e 79-A, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33154902, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA MODALIDADE A DISTANCIA**, autorizado pelo Parecer CEE nº 098/2008, no ANO LETIVO 2012/2º SEMESTRE: Diana Peçanha Gonçalves, Matrícula 0482250911. **CURSO DE ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA MODALIDADE A DISTANCIA**, autorizado pelo Parecer CEE nº 527/2014, no ANO LETIVO 2015/1º SEMESTRE: Stephanie Martins Fontes; Matrícula 917034; no ANO LETIVO 2015/2º SEMESTRE: Alexandro Costa do Nascimento, Matrícula 04110850614; Messias Lopes da Silva, Matrícula 1177; no ANO LETIVO 2017/1º SEMESTRE: Amanda Francisca Manhães, Matrícula 220131606636; no ANO LETIVO 2017/2º SEMESTRE: Taia Ferreira Farias, Matrícula 916934; Thaiza Maria dos Santos, Matrícula 2143; no ANO LETIVO 2018/1º SEMESTRE: Carolinne Porto da Silva, Matrícula 420341709450; Leandro Melo de Queiroz Pontes, Matrícula 220341710393; no ANO LETIVO 2018/2º SEMESTRE: Isabelle da Silva Oliveira Galvão, Matrícula 320131606268; Jonathan Esteves da Silva, Matrícula 935392; Juliana da Silva Cunha, Matrícula 917023; Samara Mourão Rocha, Matrícula 429341811114; no ANO LETIVO 2019/1º SEMESTRE: Gustavo Fernandes Melo Menezes, Matrícula 420341810776; no ANO LETIVO 2019/2º SEMESTRE: Alyx Cardoso Nascimento, Matrícula 913587; Denner Abrantes Reis Netto, Matrícula 22091813221; Isaias Rodrigues de Moraes Júnior, Matrícula 913965; Jonathas Lima Cardoso, Matrícula 32011503942; no ANO LETIVO 2020/1º SEMESTRE: Anny Gabryelly Ribeiro de Sousa Lamin, Matrícula 973403; Clara Beatriz Tavares Gomes Diogo, Matrícula 973764; Gezi Garçon de Souza, Matrícula 055646; Lucas Santos Cardoso de Jesus, Matrícula 069010; Luiz Eduardo Ferreira Gomes, Matrícula 913536; Paloma Pantoja do Nascimento, Matrícula 606299; Patricia Ferreira de Souza Alves, Matrícula 41101914602; Rhuan Felipe Cruz Souza, Matrícula 22091915547; no ANO LETIVO 2020/2º SEMESTRE: Gabriel Ramon Costa Gonçalves, Matrícula 146651; Igor Purcino Pessoa da Silva, Matrícula 429342016115; João Paulo Sabino de Oliveira Vitorino, Matrícula 016627; Julio Cesar Luis de Brito, Matrícula 917284; Leonardo Alves Pinto Jacobina, Matrícula, 016354; Leonardo Viana Loureiro, Matrícula 917291; Lucas William Vieira de Lima, Matrícula 016510; Natália Freitas Carlos de Oliveira, Matrícula 916614; Sara Souza Meireles, Matrícula 016198; no ANO LETIVO 2021/1º SEMESTRE: Aline Cristina de Oliveira Santos Ferreira, Matrícula 917595; Caio Vinicius de Oliveira dos Santos, Matrícula 41101709183; Carlos Eduardo da Silva, Matrícula 000154; Diana Freires da Silva, Matrícula 915011; Eurides Erminia Madeira da Silva, Matrícula 016231; Italo Mourão dos Santos, Matrícula 016717; Jayne Braga dos Santos, Matrícula 916144; João Vítor da Silva Sant'Anna Trindade, Matrícula 916925; Jorge Julio Luiz de Souza, Matrícula 016645; Jose Valmir Alves Tavares, Matrícula 917929; Lais Siqueira da Silva, Matrícula 916910; Leticia Alves Lopes Carvalho, Matrícula 914576; Maria Eduarda Pinheiro de Almeida, Matrícula 916632; Michelle Thalyta Parreira Veiga, Matrícula 917928; Paloma dos Santos Ferreira, Matrícula 420341504118; Renato Pereira da Silva, Matrícula 916997; Rosângela da Conceição da Silva, Matrícula 913264; Sandra Oliveira Vieira, Matrícula 917927; Shelman da Silva de Sousa, Matrícula 916893; Vitória Leticia Monteiro de Carvalho, Matrícula 916511; Yasmin Vieira da Conceição, Matrícula 913502. **RETIFICAÇÃO**: D.O. de 19/08/2021, folha 03, **CURSO DE ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA MODALIDADE A DISTANCIA**, autorizado pelo Parecer CEE nº 527/2014, ONDE SE LÊ: Ano Letivo 2020/2º Semestre: Ana Lucia de Azevedo Pires, LEIA-SE: Ano Letivo 2020/1º Semestre: Ana Lucia

Você precisa de um
Certificado Digital?

Que seja um da
Imprensa Oficial

A partir de:
Pessoa física: R\$ 105
Pessoa jurídica: R\$ 130



Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

Agendamento:

www.certificadodigital.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.com.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021 às 02:49:27 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONTEIRO ARANHA S/A

NIRE: 333.0010861-1 Protocolo: 00-2021/605988-7 Data do protocolo: 20/12/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB O NÚMERO 00004672163 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C1C003004A5A8DEA4F6790692D4BFA3CEAC106A4E27D0F644759974D2179ECP5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 58/67

XP: Preços de ativos podem sofrer na atual turbulência de mercado

Demanda restrita por imóveis e acesso a crédito imobiliário

Um dia depois do aumento de 1 ponto percentual da taxa básica de juros, a Selic (agora em 6,25% ao ano), pelo Comitê de Política Monetária (Copom), a XP Investimentos apresentou nesta quinta-feira um relatório sobre o impacto disso nos Fundos Imobiliários (FIIs) e em outros investimentos. Os economistas da corretora estimam que a Selic deve aumentar até atingir o patamar de 8,0% a.a. no final deste ano.

“Esse cenário de incertezas não só aumenta o custo de capital como o ‘prêmio de risco’ dos ativos em geral, incluindo os fundos imobiliários. A definição do prêmio de risco seria a relação entre o rendimento de um determinado investimento e seu risco. Em outras palavras, a remuneração ‘exigida’ por parte dos investidores também aumentou com a elevação dos Juros, e os preços dos ativos tendem a sofrer nesse ambiente de turbulência de mercado”, destaca o relatório.

“Na nossa visão, a alta da Selic nesses patamares não altera a visão construtiva dos fundos imobiliários”, destacou o relatório de autoria de Maria Fernanda Violatti, analista de fundos imobiliários e fundos listados; e Ronaldo Candiev, Head de FIIs & FIPs.

O relatório destaca que as

incertezas sobre a economia brasileira cresceram com o aumento do risco fiscal e político, além da crise hídrica. A pressão sobre a inflação corrente está se mostrando mais persistente e disseminada.

Para a XP, a demanda por imóveis e acesso a crédito imobiliário também invariavelmente fica mais restrita, o que faz com que os preços dos ativos no mercado imobiliário em geral fiquem mais deprimidos.

Atratividade

Apesar do cenário macro desafiador, os fundos imobiliários continuam uma excelente alternativa para investidores que se interes-

sam pelo mercado imobiliário e que buscam renda e valorização do seu patrimônio, destacou o relatório.

Mesmo com a alta da Selic, os títulos públicos de longo prazo (Tesouro Direto), que são frequentemente usados como referência para comparar a atratividade de um FII, já precificam a escalada nos juros. Com isso, ao compararmos o dividend yield médio do IFIX, que está hoje em aproximadamente 9,0%, com juros reais de longo prazo (NTNB com vencimentos longos, nesse caso NTNB 2035), o prêmio de risco ainda permanece em patamares saudáveis, em aproximadamente 4,3 p.p.

Webinar debate riscos e impactos orçamentários

Desde meados da década passada vem ocorrendo retrocessos no âmbito fiscal com o que ficou conhecido na literatura de finanças públicas como “captura do orçamento”. Nesse contexto, o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV-IBRE) realiza o webinar

“As emendas parlamentares e a captura do Orçamento”, para debater os riscos e impactos disso para o orçamento.

O evento será realizado dia 28 de setembro, 10h, no canal da FGV no Youtube. São práticas que vão desde privilégios de algumas corporações, até algumas re-

núncias tributárias de escassa fundamentação técnica, com a apropriação crescente de “pedaços” do Orçamento por mecanismos pouco transparentes ou pouco defensáveis. Segundo a FGV, essas emendas já representam 51% de todos os investimentos federais.

Os debatedores serão

Fábio Giambiagi, pesquisador-associado do FGV-IBRE; Paulo Hartung, presidente do Instituto Brasileiro de Árvores (Ibá) e ex-governador do Espírito Santo e Marcos Mendes, pesquisador-associado do Insper.

Os interessados podem se inscrever pelo link

China: Ampliar apoio à energia verde agrada banco de investimento

O Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII) declarou que dá as boas-vindas ao anúncio da China de aumentar o apoio à energia verde e de baixo carbono em outros países em desenvolvimento e parar de construir novos projetos movidos a carvão no exterior.

“Este é um passo ousado e significativo para a China e para o resto do mundo. É também um sinal claro do compromisso concreto do país com os esforços globais para abordar uma das questões mais urgentes de nosso tempo”, afirmou Jin Liqun, presidente do BAII.

Jin disse que a comunidade internacional deve continuar a trabalhar em conjunto para chegar a um acordo sobre um caminho claro para cumprir as metas do Acordo de Paris com um senso de urgência.

“O BAII está comprometido em trabalhar com a China e todos os nossos membros em seus esforços para implementar seus compromissos de Paris para colocar nosso mundo no caminho de um futuro sustentável”, ressaltou.

tentável”, ressaltou.

Financiamento ‘verde’

O banco declarou que estabeleceu a meta de investir metade de seu financiamento anual direto em projetos ligados à mitigação da mudança climática até 2025. Em 2020, 41% do financiamento total do banco foi para o financiamento climático.

Megaprojeto

Segundo a agência Xinhua, em agosto, a China anunciou um megaprojeto de geração de hidrogênio a partir de energia solar e eólica na região da Mongólia interior, no norte do país. O projeto contempla uma usina de hidrogênio verde com capacidade para produzir quase 67 mil toneladas do combustível por ano. Para tanto, a usina contará com geradores eólicos e solares com capacidade de 370 megawatts e 1,85 gigawatts, respectivamente. A construção começará em outubro e a expectativa é de que a usina esteja operacional em meados de 2023.

BEMOBI MOBILE TECH S.A.
CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05 - NIRE 33.3.003352-85
Companhia de Capital Aberto

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2021, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

1. Data, Hora e Local: No dia 10 de setembro de 2021, às 11:00h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bemobi Mobile Tech S.A. (“Companhia”), por vídeo conferência, sendo a reunião considerada na sede da Companhia, na Praia de Botafogo nº 518, 9º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via vídeo conferência, a saber: Fiamma Zarife, Carlos Augusto Leone Piani, Francisco Tosta Valim Filho, Lars Rabæk Boilesen e Pedro Santos Ripper. Participaram ainda, como convidado, o Sr. Atademes Branco Pereira, Diretor Jurídico da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Lars Rabæk Boilesen. Secretário: Atademes Branco Pereira.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) renúncia do diretor financeiro e de relações com investidores da Companhia, o Sr. Rodin Spielmann de Sá; (ii) eleição de novo diretor financeiro e de relações com investidores da Companhia; (iii) eleição de novo membro no Comitê de Auditoria e Risco da Companhia.

5. Deliberações: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

5.1. Tomar ciência da renúncia, efetiva a partir, exclusiva, de 30 de setembro de 2021, do Sr. Rodin Spielmann de Sá ao cargo de diretor financeiro e de relações com investidores da Companhia, a quem o Conselho de Administração outorga a mais plena, rasa e ampla quitação com relação aos seus atos de gestão e agradece os relevantes serviços prestados à Companhia.

5.2. Eleger, a partir de 01 de outubro de 2021, inclusive, para ocupar o cargo de diretor financeiro e de relações com investidores da Companhia o Sr. André Pinheiro Veloso, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o número 63510960149, portado do R.G. número 1495656, com prazo de gestão até a reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2021.

5.3. O Sr. André Pinheiro Veloso tomará posse em 01 de outubro de 2021, declarando nos respectivos termos de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Instrução CVM nº 367/2002 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/1994, bem como não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a penas de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para cargo de administração de companhia aberta; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º, da Lei das S.A.; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. O Diretor ora eleito assumirá, ainda, o compromisso de sujeitar-se à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora eleito declarará, também, em documento próprio, estar integralmente ciente dos termos e condições da “Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia”, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

5.4. Consignar que em virtude da modificação da composição da Diretoria da Companhia acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta, a partir de 01 de outubro de 2021, pelo Sr. André Pinheiro Veloso, já acima qualificado, e pelo Sr. Pedro Santos Ripper, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 08497980-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.277.917-71, com endereço comercial na sede da Companhia, o qual ocupa o cargo de Diretor Presidente, todos com mandato até a reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2021.

5.5. Eleger para o cargo de membro do Comitê de Auditoria da Companhia, o Sr. Rodin Spielmann de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 389815, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha do Rio de Janeiro, e inscrito no CPF sob o nº 021.529.607-93, com endereço comercial no local da sede da Companhia, consignando que seu mandato será iniciado em 01 de outubro de 2021 e se encerrará na reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício de 31 de dezembro de 2021.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

7. Assinaturas: Mesa: Lars Boilesen (presidente); Atademes Branco Pereira (secretário). Conselheiros presentes: Fiamma Zarife, Carlos Augusto Leone Piani, Pedro Santos Ripper, Lars Boilesen e Francisco Tosta Valim Filho. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

Atademes Branco Pereira - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o arquivamento em 22/09/2021 sob o nº 00004469205. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021. A Administração da MONTEIRO ARANHA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0010861-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.102.476/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 00889-3 (“Companhia”), vem, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária (“Assembleia”), a se realizar em 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8.162451726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. atualmente de titularidade da Companhia, conforme proposta da administração; ou (b) pagamento em dinheiro (“Redução de Capital”); (ii) reforma do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; e (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. A Companhia nota que, como a ordem do dia contempla a alteração de dispositivo do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto. Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identidade com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante com até 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista. O representante de fundo de investimento, administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, além dos documentos acima relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento, devidamente registrado. Os documentos expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país onde o documento tenha sido expedido não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado em junta comercial e devidamente registrados. Para a participação por meio de procurador, a outorga dos poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei das S.A. e do Código Civil, sendo que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Excepcionalmente, por força da pandemia de COVID-19, a Companhia aceitará a apresentação e envio de cópia simples dos documentos acima mencionados e necessários para habilitação e participação na Assembleia. Para melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita o depósito prévio de cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (ri@monteiroaranha.com.br). Os documentos e informações relativos às matérias da Assembleia, incluindo a proposta da administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.monteioraranha.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração Monteiro Aranha S.A.

MONTEIRO ARANHA S.A.
CNPJ nº 33.102.476/0001-92 - NIRE 33.3.0010861-1

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021. **1. Local Hora e Data:** Realizada na sede da empresa na Av. Afrânio de Melo Franco 290, sala 101-parte, Rio de Janeiro - RJ, às 15 horas do dia 15 de setembro de 2021. **2. Convocação e Presença:** Presentes os diretores Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães e Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, representando a totalidade dos membros em exercício. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho e secretariados pela Sra. Fernanda Martins Celestino. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, na forma do Artigo 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria, os membros presentes da Diretoria, conforme previsto no Artigo 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, *“ad referendum”* da Assembleia Geral, deliberaram o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), à razão de R\$ 0,571371620 por ação, com retenção do imposto de renda na fonte, na forma da legislação vigente, exceto para acionistas que já sejam comprovadamente isentos ou imunes, e o pagamento de dividendos no montante total de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), à razão de R\$ 3,509854242 por ação, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 20 de setembro de 2021, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. As ações negociadas a partir de 21 de setembro de 2021 na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão serão considerados *“ex-direito”* aos juros sobre o capital próprio e aos dividendos. O pagamento será realizado a partir de 01 de outubro de 2021, observados os procedimentos do Aviso de Acionistas a ser oportunamente divulgado na imprensa. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os diretores presentes. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente. Fernanda Martins Celestino - Secretária. Arquivado na JUCERJA em 21/09/2021 sob o nº 00004462950.

DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A.
CNPJ nº 05.886.614/0036-66

EDITAL
DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., com sede à Av. Henry Ford, 643, Presidente Altino, cidade de Osasco/SP, CEP: 06.210-905, NIRE 35.30033366-7, e unidade armazenadora cadastrada na JUCERJA, localizada à Estrada de Miguel Pereira, nº 125, Galpão 2 - Armazém Geral, Carretão - Condomínio Empresarial Golgi Seropédica, Bairro São Miguel, cidade de Seropédica/RJ, CEP: 23.893-890, NIRE 33.9.0133205-1, pelo processo nº 00-2021/147516-5, de 04/06/2021, deferido por Decisão Singular de 17/08/2021, arquivado como “Documento de Armazéns Gerais” sob o nº 00004375599, de 17/08/2021, cancelou a nomeação como Fiel Depositário do Sr. Eneas José Bueno Zamboni, CPF:073.362.018-30. Em substituição ao Sr. Eneas José Bueno Zamboni, foi nomeado como fiel depositário o Sr. Marcio Fonseca Chaer Borges, inscrito no CPF sob o nº 276.502.118-00, através do processo 00-2021/147529-7, de 04/06/2021, deferido por decisão por Decisão Singular de 17/08/2021, arquivado como “Documento de Armazéns Gerais” sob o nº 00004370976, de 17/08/2021. Sergio Tavares Romay - Presidente JUCERJA - Id. Funcional 5012208-8.

APOLO HIGIENE E BELEZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 15.826.055/0001-22 - NIRE 33.300.303.367

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores acionistas da **APOLO HIGIENE E BELEZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA**, (“Companhia”) para se reunirem no dia 04 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na Av. Almirante Barroso, 91 - Sala 1008, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** (i) dar continuidade à Assembleia Geral Ordinária iniciada e suspensa em 03/08/2021; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; e (iv) deliberar sobre a composição e remuneração da administração da Companhia. Informações Gerais: Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que comprovarem a sua condição de acionistas, mediante prova de titularidade das ações. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere este Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, no endereço acima indicado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da referida Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021. **PEDRO LANNA RIBEIRO - DIRETOR.**

LITELA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQUIDAÇÃO - CIA ABERTA.
CNPJ 05.495.546/0001-84 - NIRE: 33300271406
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da Litela Participações S.A. - Em Liquidação a participar da AGE a ser realizada em 14/10/2021, às 10h, de forma exclusivamente virtual via plataforma Teams, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - APROVAÇÃO DA 4ª PARTILHA ANTECIPADA DE ATIVOS, NOS TERMOS DO ART. 215, §1º DA LEI Nº 6.404/76. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Litela, na sua página eletrônica (www.litela.com.br) e nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na AGE. RJ, 23/09/2021. Arthur Prado Silva. Presidente do Conselho de Adm. Id: 2342247

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR
CNPJ Nº 20.009.382/0001-21 - NIRE Nº 33.3.0031166-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na cidade de Maricá, à Rua João Duarte de Oliveira, Nº 481, no dia 05 de outubro de 2021 às 10 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
A) Substituição e alteração de membro do Conselho Fiscal
B) Assuntos gerais
Maricá, 24 de setembro de 2021.
Igor Nunes Paes Sardinha
Representante do Município de Maricá Id: 2342952



Companhia Aberta
CNPJ Nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM nº 00889-3

MONTEIRO ARANHA S.A. sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060, com seus atos constituintes registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.010861-1, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.476/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 00889-3 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue: Nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária ("AGE"), de redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 617.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), com o cancelamento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. ("Klabin"), atualmente de titularidade da Companhia, por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade; ou (ii) o recebimento, em dinheiro, do montante correspondente ao valor de resilição por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade. Cabe destacar que, para a redução do capital, prevê-se que o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin S.A. destinadas à formação de certificados de depósito de ações ("CDAs") de emissão de Klabin, avaliados de acordo com o valor a ser registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021 (e que resulta da aplicação do método de equivalência patrimonial do seu investimento em ações de emissão de Klabin). Cada Unit de Klabin correspondente a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão de Klabin. Entã consequentemente, caberá ao Conselho de Administração da Companhia determinar o número efetivo de Units de Klabin que será entregue aos acionistas da Companhia (cujo valor contábil seja igual ao da redução de capital). Para fins ilustrativos, caso o número de ações a ser entregue aos acionistas fosse determinado com base nas demonstrações financeiras da Companhia, na data base de 30 de junho de 2021, seriam entregues 1.772.261.183 ações ordinárias e 7.089.044.732 ações preferenciais de Klabin, correspondentes a 1.772.261.183 Units para cada ação de emissão da Companhia. A administração da Companhia entende que a adoção desse procedimento de redução é alternativa mais adequada à restituição de valores aos seus acionistas na redução de Capital e esclarece que, após a redução de Capital, a Companhia permanecerá sob o regime de participação societária direta em Klabin e, nos termos do acordo de acionistas de Klabin do qual a Companhia é parte, continuará a exercer influência significativa nas deliberações sociais de Klabin. As eventuais frações de Units remanescentes serão agrupadas em números inteiros e, pela Companhia, alienadas no mercado. Os valores líquidos obtidos dessa operação serão atribuídos aos acionistas na proporção das frações de Units a que cada acionista faça jus no contexto da redução de Capital. Não obstante, cabe ressaltar que os acionistas da Companhia que assim desejarem também poderão optar por receber em dinheiro todo o valor de restituição decorrente da redução de Capital durante período a ser determinado pela Companhia, entre a publicação da AGE e a efetivação da redução de Capital, de acordo com prazos e procedimentos de manifestação a serem oportunamente informados aos acionistas por meio de aviso. Nota-se ainda que, por força da Lei das S.A., caso seja aprovada pela AGE, a redução de Capital somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da AGE nos jornais de grande circulação usados pela Companhia. Procedimentos, data de corte, data de pagamento e data de início da negociação de ações *ex reductione* também serão oportunamente informados aos acionistas da Companhia por meio de aviso. Por fim, que, em atendimento à regulamentação aplicável, os documentos pertinentes à AGE, incluindo o edital de convocação e a proposta da administração, com as informações necessárias à participação no convênio e à análise das matérias objeto da sua ordem do dia, encontram-se disponíveis para consulta dos senhores acionistas na sede da Companhia, na sua página de relações com investidores (www.monteiroaranha.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021. Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello - Diretor de Relações com Investidores. Id: 2343074

APOLLO HIGIENE E BELEZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 15.826.055/0001-22 - NIRE 33.300.303.367

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores acionistas da APOLLO HIGIENE E BELEZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 04 de outubro de 2021, às 10h00 horas, na Av. Almirante Barroso, 91 - Sala 1008, Cidade do Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) dar continuidade à Assembleia Geral Ordinária iniciada e suspensa em 03/08/2021; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; e (iv) deliberar sobre a composição e remuneração da administração da Companhia. Informações Gerais: Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que comprovarem a sua condição de acionistas, mediante prova de titularidade das ações. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere este Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, no endereço acima indicado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da referida Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021. PEDRO LANNA RIBEIRO - DIRETOR. Id: 2342251

RIO BONITO SERVIÇOS DE APOIO RODOVÁRIO LTDA.
CNPJ/NME nº 03.702.054/0001-97
Edital de Convocação - Reunião de Sócios. Triunfo Participações e Investimentos S.A. Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjuntos 142/143, Vila Olímpia, São Paulo, SP - CEP 04.551-000, At.: Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira (marcos.pereira@trifunfo.com). Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A., Avenida Doutor Ruy Cardoso, nº 8.501, 32º andar, Pinheiros, São Paulo, SP - CEP 05.425-070, At.: Sra. Carolina Ferraz da Fonseca (cfonseca@construcap.com.br). Email: convocacao@rio-bonito.com.br. Prezados Senhores, Nos termos do Contrato Social da Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/NME nº 03.702.054/0001-97, com sede na Rua Almirante Greenfield, nº 405, bloco vermelho, 2º andar, CEP 25.085-135, cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro ("Sociedade"), ficam os sócios da Sociedade ora convocados para se reunirem por teleconferência, no dia 22 de setembro de 2021, às 15:00 horas, para considerada realizada na sede social da Companhia, para efeitos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020 ("IN-DREI 79"), para deliberação da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de membro da Diretoria Executiva a ser indicado pela sócia Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A. para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia e Operações da Sociedade, nos termos do item 3.E.2 do Acordo de Quólicas; b) Eleição de membro da Diretoria Executiva a ser indicado pela sócia Triunfo Participações e Investimentos S.A. para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, nos termos do item 3.B.1. do Acordo de Quólicas; e c) Eleição de membro da Diretoria Executiva (Sem Designação Específica), conforme indicação do nome deliberado e aprovado em Reunião Prévia de sócios, para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade. Nos termos da IN-DREI 79, a participação e a votação na referida reunião serão realizadas mediante atuação remota, via sistema eletrônico, sendo que cada sócio receberá por e-mail as instruções e orientações específicas para sua participação e conexão no sistema. Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Sociedade no mesmo e-mail da convocação. Duque de Caxias, 23 de setembro de 2021. Atenciosamente, Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. p. Homero Lobo Vasconcelos - Diretor Presidente. Id: 2342461

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.com.br. Assinado digitalmente em Sábado, 25 de Setembro de 2021 às 01:15:20 - 0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MONTEIRO ARANHA S/A
NIRE: 333.0010861-1 | Protocolo: 00-2021/605988-7 | Data do protocolo: 20/12/2021
CERTIFICADO DO ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB o NÚMERO 00004672163 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1C003004A5A8DEA4F6790692D4BFA3CEAC106A4E27D0F644759974D2179ECF5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

dos documentos acima mencionados e necessários para habilitação e participação na Assembleia. Para melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita o depósito prévio de cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (ri@monteiroaranha.com.br). Os documentos e informações relativos às matérias da Assembleia, incluindo a proposta da administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.monteiroaranha.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração Monteiro Aranha S.A. Id: 2343070

RELACIONAMENTO DE CONCLUIRES

SISTEMA ELITE DE ENSINO-UNIDADE TAQUARA
CNPJ 14.011.425/0016-97
EDITAL
O Diretor do Sistema Elite de Ensino, sito na Rua Nacional, nº 160, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33169713, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna sem efeito a publicação referente a aluna Luiza Souza Nascimento, Curso: Ensino Médio, Turma: 1311P15, Ano letivo de 2015, publicado no DOERJ de 02/09/2016, página 03, 01 coluna. Secretária Escolar: Mônica Teixeira Moraes, designada no Processo nº E-03/038/599/2019. Diretora: Graziela Costa Alves Medeiros, designada no Processo nº E-03/008/5965/2018 Servidoras que autorizam a publicação: Elaine Mattos Martins Ennes da Silva, ID. 4369701-1 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4. Id: 2342027

SISTEMA ELITE DE ENSINO-UNIDADE TAQUARA
CNPJ 14.011.425/0016-97
EDITAL
O Diretor do Sistema Elite de Ensino, mantido pelo Sistema Elite de Ensino S/A, CNPJ 14.011.425/0016/97, sito na Rua Nacional, nº 160, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33169713, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Parecer nº 001.MV.02052017/SEEDUC/DIC/2017, ANO LETIVO DE 2015, Turma 301: Luiz Eduardo Souza Nascimento, Matrícula 109132. Secretária Escolar: Mônica Teixeira Moraes, designada no Processo nº E-03/038/599/2019. Diretora: Graziela Costa Alves Medeiros, designada no Processo nº E-03/008/5965/2018 Servidoras que autorizam a publicação: Elaine Mattos Martins Ennes da Silva, ID.4369701-1 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4. Id: 2341408

CONDOMÍNIO

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELVEDERE
CNPJ: 39.490.149/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

* Convocamos todos(as) os(as) senhores(as) Condôminos(as), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício BELVEDERE, a ser realizada no próximo dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira), no salão de festas do condomínio, às 19:30h, em primeira convocação, com o número regulamentar de presentes, ou às 20:00h, em segunda e última convocação, na forma da Convenção, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior; 2) Apresentação do levantamento das 3 empresas candidatas à execução do projeto e a realização da obra de revitalização de 100% da fachada; 3) Deliberação e Aprovação da obra e escolha da empresa para a execução do projeto e a realização da obra de revitalização de 100% da fachada - forma de rateio; 4) Deliberação e Aprovação do reposicionamento dos aparelhos de ar condicionado e da recomposição das aberturas - forma de rateio; 5) Deliberação e Aprovação de instalação de sistema embulido de drenagem interligando todos os aparelhos de ar condicionado - forma de rateio; 6) Deliberação sobre as condensadoras dos aparelhos de ar condicionado instaladas sobre a marquise; 7) Informações sobre o projeto da Autovistoria. OBSERVAÇÃO: os participantes deverão manter distância entre assentos de 1,5 (um e meio) metros e todos, sem exceção, deverão usar máscaras cobrindo nariz, boca e queixo. Além disso, a reunião deverá ser breve, pelo que se pede aos participantes que intervenham na forma mais objetiva possível e que se compareça UMA pessoa de cada unidade, a fim de diminuir o número de pessoas aglomeradas. As decisões definidas e votadas em Assembleia são obrigatórias a todos, mesmo os ausentes e divergentes. Os condôminos poderão se fazer representar por procurador devidamente habilitado, com procuração específica sobre a Ordem do Dia acima eletrônica, a reunião deverá ser breve, pelo que se pede aos participantes que intervenham na forma mais objetiva possível e que se compareça UMA pessoa de cada unidade, a fim de diminuir o número de pessoas aglomeradas. As decisões definidas e votadas em Assembleia são obrigatórias a todos, mesmo os ausentes e divergentes. Os condôminos poderão se fazer representar por procurador devidamente habilitado, com procuração específica sobre a Ordem do Dia acima eletrônica. (...) III - votar nas deliberações da assembleia e delas participar". Nos termos do inciso III, do Artigo 1.335, do Código Civil. Solicita-se ainda aos Senhores Condôminos que fizerem o pagamento de sua(s) cotas(s) de condomínio no dia da Assembleia Geral, que, por favor, compareçam à reunião com o(s) respectivo(s) comprovante(s). Os locais NÃO poderão votar nas decisões da Assembleia por força do artigo 1.335, do Código Civil - "São direitos dos condôminos: (...) III - votar nas deliberações da assembleia e delas participar. Portanto, caso, o inquilino queira participar e votar nesta Assembleia, deverá se fazer representar por instrumento de procuração concedido pelo condômino-locador. Entendimento majoritário da revogação expressa do artigo 24 da Lei 4.591/64. Niterói (RJ), 15 de setembro de 2021. Atenciosamente, Neusa Defanti Sândica Id: 2342564

* Republicado por incorreção I.O. no D.O. do dia 24/09/2021.

mais leitura
Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.
@programamaisleitura
Ler é o maior barato!
LIVROS NOVOS R\$ 2,00

JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 60/67

caput e inciso II do artigo 48; e (c) a exclusão do atual artigo 46, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes, em todos os casos, na forma da proposta da administração para a Assembleia ("Proposta de Atualização"). 8. **Deliberações:** Na sequência após exame e discussão, os acionistas deliberaram o quanto segue: Item I aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (conforme Mapa Sintético Final, conforme definido no item 9 abaixo), eleição dos seguintes 9 (nove) membros do Conselho de Administração da Companhia, todos na qualidade de conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, para um mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("AGO 2022"): (i) Sr. Alexandre Firme Carneiro, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da identidade nº 821007514 CREA/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 028.474.147-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (ii) Sr. Carlos Augusto Leone Piani, americano, Califórnia, Estados Unidos da América, casado, administrador, portador da identidade nº 09578876-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 025.323.737-84, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (iii) Sr. Claudio Roberto Ely, brasileiro, natural da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, casado, Engenheiro Civil, portador da identidade nº 9.005.222.841 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 137.688.320-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (iv) Sr. Edy Luiz Kogut, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, casado, economista, portador da identidade nº 23.391.346-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 026.150.107-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (v) Sr. Leonel Dias de Andrade Neto, brasileiro, natural da cidade de Salvador, Estado da Bahia, casado, administrador, portador da identidade nº 02.735.214-54 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 291.647.615-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (vi) Sr. Mateus Affonso Bandeira, brasileiro, natural da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, casado, administrador, portador da identidade nº 7039179523 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 572.483.970-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; (vii) Sr. Pedro Santos Ripper, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, engenheiro, portador da identidade nº 084979806 IFP e inscrito no CPF sob o nº 012.277.917-71, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; e (ix) Sr. Ricardo Carvalho Maia, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, casado, economista, portador da identidade nº 02459458-2 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 309.611.817-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: (i) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos da emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, fica consignado que todos os membros do Conselho de Administração encaminharão à Companhia as suas declarações atestando seu respectivo enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme apresentado no item 7.2. Item II aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (conforme Mapa Sintético Final), a designação do Sr. Edy Luiz Kogut, acima qualificado, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia para um mandato vigente até a AGO 2022. 9. **Mapa de Votação:** Em atendimento ao artigo 30, parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como ao artigo 21-W, parágrafo 6º da Instrução CVM 481, o mapa sintético final de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato na eleição para o Conselho de Administração. 10. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensas as atividades da Assembleia. Em seguida, em nome do sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Relembros os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Srta. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia. **Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 21-C, parágrafo 5º, da Instrução CVM 481: Presidente: Marcelo Tourinho; Secretário: Flávia Rita Raduswesi Quintal Tanabe; JUCERJA - Certificado de arquivamento em 13/10/2021 sob o nº 00004540989 e demais constantes do termo de autenticação. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.**

Id: 2347162

11.860.569 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 96,81% do capital social total e com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o Sr. Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, na qualidade de representante da administração. 4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães e secretariados pela Sra. Fernanda Martins Celestino. 5. **Publicações e Divulgação:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta de administração da assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). 6. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cento milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 162.451.726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. atualmente de titularidade da Companhia, conforme proposta de administração; ou (b) pagamento em dinheiro ("Resolução da Capital"); (ii) reforma do artigo 5º caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; e (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. 7. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 7.1. **Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, a seguinte proposta de alteração da estrutura da Companhia, na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme dispõe o artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A.: 7.2. Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a Redução de Capital. 7.2.1. Consignar que, em razão da Redução de Capital ora aprovada, o valor de cada ação da Companhia passará de, atualmente, R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). 7.2.2. Consignar que a Redução de Capital ora aprovada será efetivada sem o cancelamento de ações da Companhia, de forma que o capital social consolidado, atualizado em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal. 7.2.3. Consignar que, nos termos do art. 174 da Lei das S.A., a Redução de Capital somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação desta ata nos jornais de grande circulação usados pela Companhia. 7.2.4. Consignar que os procedimentos, data de corte, data de pagamento e data de início da negociação de ações ex redução serão oportunamente informados aos acionistas da Companhia por meio de aviso. 7.2.5. Consignar que a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, contemplará o montante de R\$ 8.162.451.726 por ação da Companhia, sendo facultada aos acionistas a efetivação desta restituição por meio de duas alternativas, a seu critério: (i) o recebimento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. ("Klabins") atualmente de titularidade da Companhia, destinadas à formação de certificados de depósito de ações ("Unidas") de emissão de Klabin, por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade; ou (ii) o recebimento, em dinheiro, do montante correspondente ao valor de restituição por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade. 7.2.6. Consignar que, para a restituição de ações, o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de Unidas, avaliados de acordo com o valor registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021. Cada Unit de Klabin corresponde a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão de Klabin. 7.2.7. Consignar que os acionistas da Companhia que assim desejarem também poderão optar por receber em dinheiro todo o valor de restituição decorrente da Redução de Capital durante período a ser determinado pela Companhia, entre a publicação da AGE e a efetivação da Redução de Capital, de acordo com prazos e procedimentos de manifestação a serem oportunamente informados aos acionistas por meio de aviso. 7.3. **Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a reforma do artigo 5º caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - Capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal". 7.4. Aprovar, por 11.860.569 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. 8. **Documentos:** Os documentos submetidos à assembleia pelos acionistas foram numerados sequencialmente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. 9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada. Foi lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021. **Mesa:** Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães - Presidente; Fernanda Martins Celestino - Secretária. **Assinaturas dos Acionistas:** Presentes: Roberto Monteiro de Carvalho Guimarães - Acionistas presentes: Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A., Cel. Elisabete Julia Monteiro de Carvalho, Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho, Ana Maria Monteiro de Carvalho, Moisés Aranha Participações S.A., Álvaro Luiz Monteiro de Carvalho Garnero, Mario Bernardo Monteiro de Carvalho Garnero, Myrta Rita Monteiro de Carvalho Dorcas, Francisco Monteiro de Carvalho, Manoel de Jesus, Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, Antônio Luis Monteiro de Carvalho Guimarães, Astrid Monteiro de Carvalho Guimarães Lima Rocha Faria e Pedro Alberto Guimarães Filho (p.p. Tania Camilo); e Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães. **Conferem com o original lavrado em livro próprio.** Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021. **Mesa:** Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães - Presidente. Fernanda Martins Celestino - Secretária.****

Id: 2347357

OMNI TAXI AÉREO S.A.
CNPJ/MF nº 03.670.763/0001-38 - NIRE nº 33.30029911-4
Cia. Fechada

Ata da AGO: Data, Horário e Local: Aos 23/09/21, às 11h, na sede social da OMNI TAXI AÉREO S.A. ("Cia."), na cidade e estado do RJ, na Av. Ayrton Senna, nº 2541, Rua F11, nº 40 e Hangares 35 e 42, Aeroporto de Jacarepaguá - Barra da Tijuca, CEP: 22.775-002. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia., nos termos do §4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social e volante da Cia., conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa Presente:** Roberto Márcio Coimbra Secretária; Janaina da Silva Loureiro. **Ordem do dia:** 1. Aprovação das DFs, do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/20; e, 2. Aprovação da proposta da administração para destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31/12/20. **Deliberações:** Dispensada a leitura da ordem do dia, foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas presentes, que a ata a que se refere esta Assembleia geral lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Cia. Em seguida, os acionistas passaram ao exame das DFs, do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria relativos ao exercício so-

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.com.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021 às 09:55:22 -0200.

cial encerrado em 31/12/20, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes da Cia. (Doc. 1). Feitos os esclarecimentos e encerradas as discussões pertinentes, o Sr. Presidente colocou em votação o item 1 da ordem do dia da AGO, tendo sido aprovados, sem reservas e por unanimidade, as DFs, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria relativos ao exercício social encerrado em 31/12/20. Passou-se, então, à discussão do item 2 da ordem do dia da AGO, tendo sido aprovada, sem reservas e por unanimidade, a proposta da administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/20. O Sr. Presidente consignou que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas em razão do prejuízo apurado no exercício, no montante de R\$ 84.634.742,00. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta AGO, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. RJ, 23/09/21. **Roberto Márcio Coimbra - Presidente da Mesa; Janaina da Silva Loureiro - Secretária.** Acionistas Presentes, representando a totalidade do capital social da Sociedade: Omni Helicopters International S.A.; OYA Hold Brasil Participações Ltda. Jucerja nº 4540551 em 13/10/21.

Id: 2347105

T&T SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 25.264.919/001-13
Redução de capital

A sociedade acima, com sede na Avenida das Américas, nº 3333, sala 305, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, foi constituída na forma de EIRELI em 21/07/2016, conforme registro 33600368251 da Junta Comercial do Rio de Janeiro, com capital no valor correspondente a 100 (cem) salários mínimos equivalente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na data da Assembleia Geral Extraordinária convocada em 08/12/2017 conforme registro 274301 do Registro Civil do Rio de Janeiro.

Suas sócias ROBERTA MAGALHÃES TARANTINO AMADEU, brasileira, médica, residente nesta cidade, portadora da carteira de identidade expedida pelo CRM-RJ CRM 52-84123-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 095.450.537-98 e LATIFE SALOMÃO TYSZLER, brasileira, médica, residente nesta cidade, portadora da carteira de identidade expedida pelo CRM-RJ 52-57535-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 972.545.417-00, resolvem reduzir o capital social no contrato de alteração de acordo com o parágrafo abaixo

1. Considerando que a sociedade não necessitou utilizar o excedente do capital social, possuído até hoje, e que o capital social é excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, resolvem reduzir o capital social para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididas em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada quota, devolvendo aos sócios o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a distribuição do mesmo, para a distribuição e devolução.

Id: 2346723

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ nº 11.421.994/0001-36 - NIRE 33.300.292.152
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021. Data, Hora e Local: Aos 28 de setembro de 2021, às 11:00hs (onze horas), realizada de forma virtual via plataforma eletrônica, sendo considerada sua realização na sede da Orizon Valoração de Resíduos S.A. ("Companhia") e/ou "Orizon"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Paílhares, nº 1º andar, Parte, Estação, CEP: 20.260-980, nos termos da Instrução de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). **Convocação:** Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 27, 30 e 31 de agosto de 2021 (páginas 4, 2 e 10, respectivamente) e no Jornal Valor Econômico nos dias 27, 30 e 31 de agosto de 2021 (páginas E2, E3 e E3, respectivamente). **Quorum da Instalação e Atas:** A Assembleia foi convocada e realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 481, digitalmente, por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia, em primeira convocação, acionistas representando 69,53% (sessenta e nove inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do capital social volante e total da Companhia, conforme se verifica: (i) pelo registro de presença provido pela plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481; e (ii) pelo mapa de votação à distância elaborado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do agente de custódia, do agente escriturário das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481; portanto instalada regularmente a AGE. Ademais, encontraram-se presentes, para atender a eventuais pedidos de esclarecimentos dos acionistas: (i) o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e (ii) a Sra. Lara Gachet, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., auditor independente da Companhia, tudo nos termos propostos pela mesa desta AGE e assegurado pelos presentes. **Dispositivos Excepcionais de Formalidades:** Na linha do Edital de Convocação publicado conforme descrito acima e disponibilizado na rede mundial de computadores, nas seguintes páginas "id.onizv.com.br", "https://www.gov.br/cvm/pl-br" e "www.b3.com.br", em decorrência das medidas de restrição provocadas pelo cenário de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Companhia excepcionalmente: (i) dispensou o cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notificação, consularização e apostilamento dos documentos necessários para a participação convocada; e (ii) AGO, bem como demais documentos pertinentes à matéria deliberada na AGE e referidos nesta ata foram disponibilizados previamente aos acionistas, na sede da Companhia e/ou nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: "id.onizv.com.br", "https://www.gov.br/cvm/pl-br" e "www.b3.com.br". **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021. **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos preferidos por meio de boletim de voto a distância, por já ser de conhecimento dos presentes, o qual permaneceu à disposição dos acionistas, nos termos do §4º do artigo 21-W da Instrução CVM 481, bem como dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE, uma vez que são de inteiro conhecimento dos acionistas. Em seguida, o Presidente da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes virtualmente à AGE havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente AGE, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 21-W, §5º, inciso I, da Instrução CVM 481, ao qual não houve manifestação dos acionistas. **Deliberações:** Após verificação do quórum de instalação da assembleia, autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Inicialmente, a mesa informou que a matéria objeto de deliberação da AGE se trata de ato de continuidade do Aviso aos Acionistas realizado em 23 de abril de 2021, referente à reunião anual de administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021. Na sequência, após o exame e discussão da matéria indicada na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I a presente ata, aprovar, sem reservas, a proposta de administração para a remuneração global anual de administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de até R\$ 46.548.057,87 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo antes a sessão para

abracas **MONTEIRO ARANHA S.A.** **IOERJ**
Companhia Aberta
CNPJ nº 33.302.476/0001-92
NIRE 33.300.108.611 | Código CVM nº 00889-3
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 11h, na sede social da Monteiro Aranha S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - Sala 101-partes - Leblon, CEP 22430-060. 2. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (i) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições dos dias 24 de setembro de 2021, 27 de setembro de 2021 e 28 de setembro de 2021, nas páginas 03, 07, e 03, respectivamente; e (ii) no Jornal Monitor Mercantil, nas edições dos dias 24 de setembro de 2021, 27 de setembro de 2021 e 28 de setembro de 2021, nas páginas 06, 08, e 06, respectivamente. 3. Presença: Presentes acionistas titulares de

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO documento assinado digitalmente
Assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONTEIRO ARANHA S/A

NIRE: 333.0010861-1 Protocolo: 00-2021/605988-7 Data do protocolo: 20/12/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB O NÚMERO 00004672163 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C1C003004A5A8DEA4F6790692D4BFA3CEAC106A4E27D0F644759974D2179ECF5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Três perguntas: Commodities - superciclo, Evergrande e impactos

Conversamos com João Daronco, analista (CNPJ) da Suno Research, sobre se estamos vivendo ou não um superciclo das commodities, como as commodities brasileiras seriam afetadas na queda da chinesa Evergrande e quais companhias de capital aberto seriam mais afetadas caso ocorra uma piora do mercado de commodities.

Com relação a Evergrande, o Banco Popular da China, banco central chinês, disse nesta sexta que "o efeito de contágio dos problemas de dívida do Evergrande Group no sistema bancário chinês é controlável".

O que é especificamente um superciclo de commodities? Na opinião, estamos vivendo um superciclo? Muito se tem falado sobre um possível superciclo de commodities e, basicamente, a nomenclatura "superciclo" está relacionada com a amplitude do ciclo, e não com a magnitude, ou seja, está relacionado a um ciclo super longo e não super intenso.

O superciclo mais recente que vivenciamos foi durante o início dos anos 2000, quando a China ultrapassou a barreira dos US\$ 2.000 per capita e aumentou abruptamente a demanda por parte das commodities.

Sobre a segunda parte da questão, sobre se estamos vivenciando um superciclo, para que tenhamos um superciclo, é necessária uma questão estrutural, como foi o exemplo do crescimento da China em 2000. Atualmente, eu vejo questões relacionadas com políticas fiscais e monetárias expansionistas, porém, não evidencio nada estrutural.

Por conta disso, dado o momento atual, não vejo um superciclo pela frente. Como você vê o problema da chinesa Evergrande? Num cenário extremo de quebra da empresa, esse problema afetaria as commodities brasileiras?

É uma questão relevante e bastante preocupante. A Evergrande é uma das maiores empresas imobiliárias chinesas e a China é um dos principais parceiros comerciais do Brasil. Qualquer impacto na economia Chinesa acaba tendo impactos no Brasil. Em uma eventual quebra da companhia, vejo que existem consequências em um primeiro momento no minério de ferro, que é utilizado na fabricação do aço, que por sua vez é utilizado predominantemente na construção civil.

A dinâmica do minério de ferro é bastante simples. A Austrália e o Brasil exportam para a China. Caso exista uma queda na demanda poderíamos ver um impacto nos preços. Caso haja uma piora no mercado de commodities, na sua opinião, quais empresas brasileiras de capital aberto seriam mais afetadas?

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.



Existem algumas empresas que seriam impactadas negativamente e as principais estão correlacionadas com o minério de ferro. Vejo as principais impactadas sendo a Vale (VALE3) e a CSN Mineração (CMIN3), tendo em vista que sua principal linha de receitas está relacionada com a venda de minério de ferro.

COMARCA DA CAPITAL - RJ
JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA SEXTA VARA CIVEL
EDITAL DE 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª, 137ª, 138ª, 139ª, 140ª, 141ª, 142ª, 143ª, 144ª, 145ª, 146ª, 147ª, 148ª, 149ª, 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 155ª, 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, 160ª, 161ª, 162ª, 163ª, 164ª, 165ª, 166ª, 167ª, 168ª, 169ª, 170ª, 171ª, 172ª, 173ª, 174ª, 175ª, 176ª, 177ª, 178ª, 179ª, 180ª, 181ª, 182ª, 183ª, 184ª, 185ª, 186ª, 187ª, 188ª, 189ª, 190ª, 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª, 204ª, 205ª, 206ª, 207ª, 208ª, 209ª, 210ª, 211ª, 212ª, 213ª, 214ª, 215ª, 216ª, 217ª, 218ª, 219ª, 220ª, 221ª, 222ª, 223ª, 224ª, 225ª, 226ª, 227ª, 228ª, 229ª, 230ª, 231ª, 232ª, 233ª, 234ª, 235ª, 236ª, 237ª, 238ª, 239ª, 240ª, 241ª, 242ª, 243ª, 244ª, 245ª, 246ª, 247ª, 248ª, 249ª, 250ª, 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª, 256ª, 257ª, 258ª, 259ª, 260ª, 261ª, 262ª, 263ª, 264ª, 265ª, 266ª, 267ª, 268ª, 269ª, 270ª, 271ª, 272ª, 273ª, 274ª, 275ª, 276ª, 277ª, 278ª, 279ª, 280ª, 281ª, 282ª, 283ª, 284ª, 285ª, 286ª, 287ª, 288ª, 289ª, 290ª, 291ª, 292ª, 293ª, 294ª, 295ª, 296ª, 297ª, 298ª, 299ª, 300ª, 301ª, 302ª, 303ª, 304ª, 305ª, 306ª, 307ª, 308ª, 309ª, 310ª, 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª, 334ª, 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª, 351ª, 352ª, 353ª, 354ª, 355ª, 356ª, 357ª, 358ª, 359ª, 360ª, 361ª, 362ª, 363ª, 364ª, 365ª, 366ª, 367ª, 368ª, 369ª, 370ª, 371ª, 372ª, 373ª, 374ª, 375ª, 376ª, 377ª, 378ª, 379ª, 380ª, 381ª, 382ª, 383ª, 384ª, 385ª, 386ª, 387ª, 388ª, 389ª, 390ª, 391ª, 392ª, 393ª, 394ª, 395ª, 396ª, 397ª, 398ª, 399ª, 400ª, 401ª, 402ª, 403ª, 404ª, 405ª, 406ª, 407ª, 408ª, 409ª, 410ª, 411ª, 412ª, 413ª, 414ª, 415ª, 416ª, 417ª, 418ª, 419ª, 420ª, 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª, 427ª, 428ª, 429ª, 430ª, 431ª, 432ª, 433ª, 434ª, 435ª, 436ª, 437ª, 438ª, 439ª, 440ª, 441ª, 442ª, 443ª, 444ª, 445ª, 446ª, 447ª, 448ª, 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª, 456ª, 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª, 462ª, 463ª, 464ª, 465ª, 466ª, 467ª, 468ª, 469ª, 470ª, 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª, 476ª, 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª, 484ª, 485ª, 486ª, 487ª, 488ª, 489ª, 490ª, 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª, 498ª, 499ª, 500ª, 501ª, 502ª, 503ª, 504ª, 505ª, 506ª, 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª, 514ª, 515ª, 516ª, 517ª, 518ª, 519ª, 520ª, 521ª, 522ª, 523ª, 524ª, 525ª, 526ª, 527ª, 528ª, 529ª, 530ª, 531ª, 532ª, 533ª, 534ª, 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª, 544ª, 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549ª, 550ª, 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª, 558ª, 559ª, 560ª, 561ª, 562ª, 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª, 574ª, 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª, 583ª, 584ª, 585ª, 586ª, 587ª, 588ª, 589ª, 590ª, 591ª, 592ª, 593ª, 594ª, 595ª, 596ª, 597ª, 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª, 605ª, 606ª, 607ª, 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª, 615ª, 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª, 627ª, 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª, 637ª, 638ª, 639ª, 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª, 647ª, 648ª, 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª, 662ª, 663ª, 664ª, 665ª, 666ª, 667ª, 668ª, 669ª, 670ª, 671ª, 672ª, 673ª, 674ª, 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª, 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª, 690ª, 691ª, 692ª, 693ª, 694ª, 695ª, 696ª, 697ª, 698ª, 699ª, 700ª, 701ª, 702ª, 703ª, 704ª, 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª, 712ª, 713ª, 714ª, 715ª, 716ª, 717ª, 718ª, 719ª, 720ª, 721ª, 722ª, 723ª, 724ª, 725ª, 726ª, 727ª, 728ª, 729ª, 730ª, 731ª, 732ª, 733ª, 734ª, 735ª, 736ª, 737ª, 738ª, 739ª, 740ª, 741ª, 742ª, 743ª, 744ª, 745ª, 746ª, 747ª, 748ª, 749ª, 750ª, 751ª, 752ª, 753ª, 754ª, 755ª, 756ª, 757ª, 758ª, 759ª, 760ª, 761ª, 762ª, 763ª, 764ª, 765ª, 766ª, 767ª, 768ª, 769ª, 770ª, 771ª, 772ª, 773ª, 774ª, 775ª, 776ª, 777ª, 778ª, 779ª, 780ª, 781ª, 782ª, 783ª, 784ª, 785ª, 786ª, 787ª, 788ª, 789ª, 790ª, 791ª, 792ª, 793ª, 794ª, 795ª, 796ª, 797ª, 798ª, 799ª, 800ª, 801ª, 802ª, 803ª, 804ª, 805ª, 806ª, 807ª, 808ª, 809ª, 810ª, 811ª, 812ª, 813ª, 814ª, 815ª, 816ª, 817ª, 818ª, 819ª, 820ª, 821ª, 822ª, 823ª, 824ª, 825ª, 826ª, 827ª, 828ª, 829ª, 830ª, 831ª, 832ª, 833ª, 834ª, 835ª, 836ª, 837ª, 838ª, 839ª, 840ª, 841ª, 842ª, 843ª, 844ª, 845ª, 846ª, 847ª, 848ª, 849ª, 850ª, 851ª, 852ª, 853ª, 854ª, 855ª, 856ª, 857ª, 858ª, 859ª, 860ª, 861ª, 862ª, 863ª, 864ª, 865ª, 866ª, 867ª, 868ª, 869ª, 870ª, 871ª, 872ª, 873ª, 874ª, 875ª, 876ª, 877ª, 878ª, 879ª, 880ª, 881ª, 882ª, 883ª, 884ª, 885ª, 886ª, 887ª, 888ª, 889ª, 890ª, 891ª, 892ª, 893ª, 894ª, 895ª, 896ª, 897ª, 898ª, 899ª, 900ª, 901ª, 902ª, 903ª, 904ª, 905ª, 906ª, 907ª, 908ª, 909ª, 910ª, 911ª, 912ª, 913ª, 914ª, 915ª, 916ª, 917ª, 918ª, 919ª, 920ª, 921ª, 922ª, 923ª, 924ª, 925ª, 926ª, 927ª, 928ª, 929ª, 930ª, 931ª, 932ª, 933ª, 934ª, 935ª, 936ª, 937ª, 938ª, 939ª, 940ª, 941ª, 942ª, 943ª, 944ª, 945ª, 946ª, 947ª, 948ª, 949ª, 950ª, 951ª, 952ª, 953ª, 954ª, 955ª, 956ª, 957ª, 958ª, 959ª, 960ª, 961ª, 962ª, 963ª, 964ª, 965ª, 966ª, 967ª, 968ª, 969ª, 970ª, 971ª, 972ª, 973ª, 974ª, 975ª, 976ª, 977ª, 978ª, 979ª, 980ª, 981ª, 982ª, 983ª, 984ª, 985ª, 986ª, 987ª, 988ª, 989ª, 990ª, 991ª, 992ª, 993ª, 994ª, 995ª, 996ª, 997ª, 998ª, 999ª, 1000ª, 1001ª, 1002ª, 1003ª, 1004ª, 1005ª, 1006ª, 1007ª, 1008ª, 1009ª, 1010ª, 1011ª, 1012ª, 1013ª, 1014ª, 1015ª, 1016ª, 1017ª, 1018ª, 1019ª, 1020ª, 1021ª, 1022ª, 1023ª, 1024ª, 1025ª, 1026ª, 1027ª, 1028ª, 1029ª, 1030ª, 1031ª, 1032ª, 1033ª, 1034ª, 1035ª, 1036ª, 1037ª, 1038ª, 1039ª, 1040ª, 1041ª, 1042ª, 1043ª, 1044ª, 1045ª, 1046ª, 1047ª, 1048ª, 1049ª, 1050ª, 1051ª, 1052ª, 1053ª, 1054ª, 1055ª, 1056ª, 1057ª, 1058ª, 1059ª, 1060ª, 1061ª, 1062ª, 1063ª, 1064ª, 1065ª, 1066ª, 1067ª, 1068ª, 1069ª, 1070ª, 1071ª, 1072ª, 1073ª, 1074ª, 1075ª, 1076ª, 1077ª, 1078ª, 1079ª, 1080ª, 1081ª, 1082ª, 1083ª, 1084ª, 1085ª, 1086ª, 1087ª, 1088ª, 1089ª, 1090ª, 1091ª, 1092ª, 1093ª, 1094ª, 1095ª, 1096ª, 1097ª, 1098ª, 1099ª, 1100ª, 1101ª, 1102ª, 1103ª, 1104ª, 1105ª, 1106ª, 1107ª, 1108ª, 1109ª, 1110ª, 1111ª, 1112ª, 1113ª, 1114ª, 1115ª, 1116ª, 1117ª, 1118ª, 1119ª, 1120ª, 1121ª, 1122ª, 1123ª, 1124ª, 1125ª, 1126ª, 1127ª, 1128ª, 1129ª, 1130ª, 1131ª, 1132ª, 1133ª, 1134ª, 1135ª, 1136ª, 1137ª, 1138ª, 1139ª, 1140ª, 1141ª, 1142ª, 1143ª, 1144ª, 1145ª, 1146ª, 1147ª, 1148ª, 1149ª, 1150ª, 1151ª, 1152ª, 1153ª, 1154ª, 1155ª, 1156ª, 1157ª, 1158ª, 1159ª, 1160ª, 1161ª, 1162ª, 1163ª, 1164ª, 1165ª, 1166ª, 1167ª, 1168ª, 1169ª, 1170ª, 1171ª, 1172ª, 1173ª, 1174ª, 1175ª, 1176ª, 1177ª, 1178ª, 1179ª, 1180ª, 1181ª, 1182ª, 1183ª, 1184ª, 1185ª, 1186ª, 1187ª, 1188ª, 1189ª, 1190ª, 1191ª, 1192ª, 1193ª, 1194ª, 1195ª, 1196ª, 1197ª, 1198ª, 1199ª, 1200ª, 1201ª, 1202ª, 1203ª, 1204ª, 1205ª, 1206ª, 1207ª, 1208ª, 1209ª, 1210ª, 1211ª, 1212ª, 1213ª, 1214ª, 1215ª, 1216ª, 1217ª, 1218ª, 1219ª, 1220ª, 1221ª, 1222ª, 1223ª, 1224ª, 1225ª, 1226ª, 1227ª, 1228ª, 1229ª, 1230ª, 1231ª, 1232ª, 1233ª, 1234ª, 1235ª, 1236ª, 1237ª, 1238ª, 1239ª, 1240ª, 1241ª, 1242ª, 1243ª, 1244ª, 1245ª, 1246ª, 1247ª, 1248ª, 1249ª, 1250ª, 1251ª, 1252ª, 1253ª, 1254ª, 1255ª, 1256ª, 1257ª, 1258ª, 1259ª, 1260ª, 1261ª, 1262ª, 1263ª, 1264ª, 1265ª, 1266ª, 1267ª, 1268ª, 1269ª, 1270ª, 1271ª, 1272ª, 1273ª, 1274ª, 1275ª, 1276ª, 1277ª, 1278ª, 1279ª, 1280ª, 1281ª, 1282ª, 1283ª, 1284ª, 1285ª, 1286ª, 1287ª, 1288ª, 1289ª, 1290ª, 1291ª, 1292ª, 1293ª, 1294ª, 1295ª, 1296ª, 1297ª, 1298ª, 1299ª, 1300ª, 1301ª, 1302ª, 1303ª, 1304ª, 1305ª, 1306ª, 1307ª, 1308ª, 1309ª, 1310ª, 1311ª, 1312ª, 1313ª, 1314ª, 1315ª, 1316ª, 1317ª, 1318ª, 1319ª, 1320ª, 1321ª, 1322ª, 1323ª, 1324ª, 1325ª, 1326ª, 1327ª, 1328ª, 1329ª, 1330ª, 1331ª, 1332ª, 1333ª, 1334ª, 1335ª, 1336ª, 1337ª, 1338ª, 1339ª, 1340ª, 1341ª, 1342ª, 1343ª, 1344ª, 1345ª, 1346ª, 1347ª, 1348ª, 1349ª, 1350ª, 1351ª, 1352ª, 1353ª, 1354ª, 1355ª, 1356ª, 1357ª, 1358ª, 1359ª, 1360ª, 1361ª, 1362ª, 1363ª, 1364ª, 1365ª, 1366ª, 1367ª, 1368ª, 1369ª, 1370ª, 1371ª, 1372ª, 1373ª, 1374ª, 1375ª, 1376ª, 1377ª, 1378ª, 1379ª, 1380ª, 1381ª, 1382ª, 1383ª, 1384ª, 1385ª, 1386ª, 1387ª, 1388ª, 1389ª, 1390ª, 1391ª, 1392ª, 1393ª, 1394ª, 1395ª, 1396ª, 1397ª, 1398ª, 1399ª, 1400ª, 1401ª, 1402ª, 1403ª, 1404ª, 1405ª, 1406ª, 1407ª, 1408ª, 1409ª, 1410ª, 1411ª, 1412ª, 1413ª, 1414ª, 1415ª, 1416ª, 1417ª, 1418ª, 1419ª, 1420ª, 1421ª, 1422ª, 1423ª, 1424ª, 1425ª, 1426ª, 1427ª, 1428ª, 1429ª, 1430ª, 1431ª, 1432ª, 1433ª, 1434ª, 1435ª, 1436ª, 1437ª, 1438ª, 1439ª, 1440ª, 1441ª, 1442ª, 1443ª, 1444ª, 1445ª, 1446ª, 1447ª, 1448ª, 1449ª, 1450ª, 1451ª, 1452ª, 1453ª, 1454ª, 1455ª, 1456ª, 1457ª, 1458ª, 1459ª, 1460ª, 1461ª, 1462ª, 1463ª, 1464ª, 1465ª, 1466ª, 1467ª, 1468ª, 1469ª, 1470ª, 1471ª, 1472ª, 1473ª, 1474ª, 1475ª, 1476ª, 1477ª, 1478ª, 1479ª, 1480ª, 1481ª, 1482ª, 1483ª, 1484ª, 1485ª, 1486ª, 1487ª, 1488ª, 1489ª, 1490ª, 1491ª, 1492ª, 1493ª, 1494ª, 1495ª, 1496ª, 1497ª, 1498ª, 1499ª, 1500ª, 1501ª, 1502ª, 1503ª, 1504ª, 1505ª, 1506ª, 1507ª, 1508ª, 1509ª, 1510ª, 1511ª, 1512ª, 1513ª, 1514ª, 1515ª, 1516ª, 1517ª, 1518ª, 1519ª, 1520ª, 1521ª, 1522ª, 1523ª, 1524ª, 1525ª, 1526ª, 1527ª, 1528ª, 1

Avisos, Editais e Termos



Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.0010861-1 | Código CVM nº 00889-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021. A Administração da MONTEIRO ARANHA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afonso de Melo Franco, nº 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060, com seus atos constituintes registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.0010861-1, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.476/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 00889-3 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8.162.457,26 por ação da Companhia, mediante a critério do acionista: (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. atualmente de titularidade da Companhia, conforme proposta da administração; ou (b) pagamento em dinheiro ("Redução de Capital"); (ii) reforma do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. A Companhia nota que, como a ordem do dia contempla a alteração de dispositivo do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos atos de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto. Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além do documento de identidade com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante com até 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b) comparecer à Assembleia, ou (b) assinar procuração para que terceiro represente a acionista. O representante de fundo do investimento, administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, além dos documentos acima relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento, devidamente registrado. Os documentos expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país onde o documento tenha sido expedido não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado em junta comercial e devidamente registrados. Para a participação por meio de procurador, a outorga dos poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei das S.A. e do Código Civil, sendo que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Excepcionalmente, por força da pandemia de COVID-19, a Companhia aceitará a apresentação e envio de cópia simples dos documentos acima mencionados e necessários para habilitação e participação na Assembleia. Para melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita o depósito prévio de cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (ri@monteiroaranha.com.br). Os documentos e informações relativos às matérias da Assembleia, incluindo a proposta da administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.monteiroaranha.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração Monteiro Aranha S.A.

Id: 2343073

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR
CNPJ Nº20.009.382/0001-21 - NIRE Nº33.0031166-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na cidade de Maricá, à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, no dia 05 de outubro de 2021 às 10 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A) Substituição e alteração de membro do Conselho Fiscal
B) Assuntos gerais

Maricá, 24 de setembro de 2021.
Igor Nunes Paes Sardinha
Representante do Município de Maricá

Id: 2342953

NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.185.997/0001-00 - NIRE: 3320511857-4

Edital de Convocação - Reunião de Sócios. Na forma dos arts 1.072, 1.074 e 1.152, §3º do Código Civil, ficam convocados os Srs sócios da **NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 07/10/2021, às 10h, na sala de reuniões principal da sede da Sociedade, localizada na Av. Brasil n. 4.880, Rua 11, Vila do João nº 95, Rua 8 Vila do João nº 680, 700 e 710, Rua 08 Vila do João quadra 60, lotes 01 e 18, Maré, na Cidade do RJURJ, em 1ª convocação, com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, e em 2ª convocação, às 10h15min, com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Dstituição de administradores na forma do art. 1.063, § 1º, do Código Civil em vigor; - Assuntos Gerais. RJ, 27/09/2021. Carlos Monteiro de Oliveira - Sócio administrador.

Id: 2343377

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
CNPJ Nº 42.422.212/0001-07
DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a FIRJAN emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 04512/21	11.939.927/0001-08	0909.31.00
FI 0452/21	11.939.927/0001-08	0712.90.10
FI 0453/21	11.939.927/0001-08	2005.99.00
FI 0454/21	09.594.388/0001-70	3907.61.00
FI 0455/21	09.594.388/0001-70	3907.61.00
FI 0456/21	09.594.388/0001-70	3907.69.00
FI 0457/21	09.594.388/0001-70	3907.61.00
FI 0458/21	09.594.388/0001-70	3907.61.00

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021
João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

Id: 2343222

GMP SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.885.757/0001-72 - NIRE: 33.2.0579106-6

Edital de Convocação Para Realização De Assembleia De Sócios Nos termos do artigo 1.072 e 1.152, S3º do Código Civil, ficam convocados os Srs. Sócios Valter Pelegrino Júnior e Ney Simões, seus representantes ou eventuais herdeiros da Sociedade GMP Saúde Prestadora de Serviços Médicos LTDA. A se reunir em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, às 09:00horas, em primeira convocação, e às 10:00 horas, em segunda e última convocação, na Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, sala 1608, bl 01 Barra da Tijuca, RJ, CEP: 22831-455, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I- Ratificação da alteração do endereço da sede; II- Alteração do Objeto; III- Atualização das cláusulas contratuais; e IV- Assuntos Gerais. Administrador Valter Pelegrino Júnior.

Id: 2343169

GV ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
CNPJ 36.391.208/0001-26

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
A empresa **GV ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim, através do processo Administrativo 6455/21, de 09/07/2021, Licença Municipal de Instalação - LMI, para aprovação de projeto de construção de vila residencial unifamiliar com 11 (onze) casas de 1 (um) pavimento cada, resultando em uma área total construída de 674,96 m² e nivelamento do terreno, sendo necessário um volume de 175,60 m³ de aterro, no endereço: Rua Estrada do Ipê, Área A11, Desmembramento da Área A, Bairro Colla, Guapimirim/RJ, nas coordenadas 23k UTM 079893 m E / 7508046 m S (DATUM WGS84).

Id: 2343218

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 15.427.668/0001-97 - NIRE 33.3.00300225-5

AVISO AOS ACIONISTAS

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/ME nº 15.427.668/0001-97 - Documentos: Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Aci-

nistas, na sede da Companhia localizada na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Sala 202 (parte), Santo Cristo, CEP 20.220-710, Rio de Janeiro - RJ, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021. Maurício Bastos de Almeida, Diretor.

Id: 2343286

Relações de Concluintes

COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - CATETE
CNPJ: 33.686.049/0005-22
EDITAL

O Diretor do COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, mantido por Curso Pinheiro Guimarães Ltda, CNPJ 33.686.049/0005-22, sito na Rua Silveira Martins, 151 - Catete, Município do Rio de Janeiro, Conso Escolar 33063575, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, autorizado pela Portaria E/COIE-E nº 1444/2001, no ANO LETIVO DE 2020 - 2º Semestre, Turma M3234: Bruno Amadeu Victoria, Matrícula 466041; Caio Medeiros de Carvalho, Matrícula 323318; Luã Guimarães de Brito, Matrícula 323396; Luis Henrique Queiroz Nogueira, Matrícula 323335; Victor Hugo Pereira Moraes, Matrícula 323356; Vitor da Silva Pereira, Matrícula 322422. **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, autorizado pela Portaria E/COIE-E nº 1444/2001, no ANO LETIVO DE 2020 - 1º Semestre, Turma M3234: Bruno das Neves Pastorin, Matrícula 323364; Guilherme Garcia Malta, Matrícula 323292, no ANO LETIVO DE 2019 - 2º Semestre, Turma M3234: Matheus Vieira Alves, Matrícula 323180. Secretária Escolar: Denise Moura de Queiroz, designada no AR nº 29051792-7 / COIE / 1998, Diretor Substituto: Fernando Jorge Castro Pinheiro Guimarães, designado no AR nº 29051792-7 / COIE / 1998. Servidores que autorizam a publicação: Joana D'Arcy Reis Santos, ID. 42107919-9 e Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho, ID. 4326398-4.

Id: 2340378

Leilões Extrajudiciais

APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.
CNPJ: 29.953.833/0007-44

Aviso de Leilão - Edital nº 011/2021. Datas: 13 e 27 de outubro de 2021, às 13 horas. Local: Sítio eletrônico www.aplleiloes.com. Leilão Oficial: Alexandre Pereira da Costa, matrícula 071 JUCERJA. Objeto: Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), veículos com impedimentos judiciais, sucatas inservíveis não identificadas e sucatas identificadas. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, torna público que realizará, na data acima, leilão de veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), retirados e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram no Pátio terceirizado da concessionária APL - Administração de Pátios e Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto ao pátio, situado à Rua Verador Chequer Elias nº 4725 - Vila Helena - Barra do Piraí, em dias úteis, das 9h às 15h ou ainda no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.

Id: 2343370

Serviços Gráficos IOERJ

- Material impresso diversificado;
- Produções com alto padrão de qualidade;
- Diferentes tipos de acabamento.

Solite seu orçamento:

(21) 2717-5825

secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020

OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.com.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Setembro de 2021 às 02:15:57 -0300.



documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONTEIRO ARANHA S/A

NIRE: 333.0010861-1 Protocolo: 00-2021/605988-7 Data do protocolo: 20/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB O NÚMERO 00004672163 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C1C003004A5A8DEA4F6790692D4BFA3CEAC106A4E27D0F644759974D2179ECF5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 63/67

Caixa: Empréstimo de até R\$ 1 mil para trabalhador informal

Uma modalidade de empréstimo com por cento digital para pessoas de baixa renda. Esse é o Crédito Caixa Tem lançado nesta segunda-feira, em cerimônia no Palácio do Planalto. O empréstimo poderá ser solicitado por cerca de 100 milhões de clientes diretamente pelo celular. Os valores vão de R\$ 300 a R\$ 1 mil, ou seja, menos de um salário mínimo.

São duas linhas de crédito, a Caixa Tem Pessoal e a Caixa Tem para o Seu Negócio com taxas de juros de 3,99% ao mês, o triplo da cobrada em empréstimo consignado, e pagamento em até 24 vezes. A atualização cadastral e a solicitação do crédito, sujeito à aprovação, estarão disponíveis de forma escalonada aos clientes que têm contas digitais no Caixa Tem, conforme o mês de aniversário. A partir

desta segunda-feira a opção está disponível para quem nasceu nos meses de janeiro e fevereiro.

Inadimplência

Os empréstimos buscam apoiar pessoas com trabalhadores informais que não costumam ter acesso ao crédito. "O que estamos fazendo nessa fase é poder ajudar as pessoas que estavam recebendo o auxílio emergencial, e outras também, a grande maioria informal que quando vão tomar um crédito, elas pagam a partir de 15% (de juros) ao mês. Elas pegam de agiotas, elas pegam fora do sistema financeiro", disse o presidente da Caixa, Pedro Guimarães.

Não foi esclarecido com serão tratados os casos de inadimplência quando terminarem os prazos de ocupação daqueles que estão na informalidade, ou seja, trabalhadores sem contratos assinados nas carteiras de trabalho. É bom lembrar que o trabalho informal tem curta duração.

As duas linhas de crédito estão sujeitas à análise de risco de crédito. De acordo com a Caixa, o prazo para análise após o pedido é de até 10 dias. Crédito Caixa Tem Pessoal – para o cliente usar no que precisar, inclusive em despesas pessoais, como pagamentos de dívidas.

Crédito Caixa Tem para o Seu Negócio – para investimento produtivo no negócio. Pode ser usado, por exemplo, para pagar fornecedores, contas de água, luz, internet, aluguel e compra de matérias-primas ou mercadorias para revenda.

Empréstimo

Fazer a atualização cadastral é fundamental para ter acesso ao crédito. Primeiro, o cliente deve atualizar gratuitamente o Caixa Tem nas lojas de aplicativos Google Play ou Apple Store. E então entrar no aplicativo e selecionar a opção para atualizar o cadastro. No processo de atualização será preciso digitalizar o documento de identidade e mandar uma foto tipo selfie do usuário.

Com o cadastro atualizado, a conta passa de Poupança Social Digital Caixa para Poupança Digital+. Ao clicar na opção Crédito Caixa Tem será possível solicitar o empréstimo. Quando aprovado, as parcelas são creditadas na Poupança Digital+.

É uma plataforma bancária que permite receber e movimentar recursos financeiros por meio de conta digital. Entre os produtos e serviços do Caixa Tem estão pix e transferências, cartão de débito virtual e consulta a benefícios sociais

Tesla amplia sua base de dados na China

A fabricante de automóveis norte-americana Tesla estabeleceu um centro de dados na China para localizar todas as informações geradas por seus negócios no país, incluindo produção, vendas, serviço e cobrança, revelou seu executivo-chefe, Elon Musk. Em fevereiro deste ano, o valor de mercado da fabricante chegou a US\$ 620 bilhões. Fundada em 2003, a Tesla desenvolve, produz e vende automóveis elétricos, componentes para motores e transmissões para veículos elétricos e produtos à base de baterias.

"Todas as informações de identificação pessoal são armazenadas com segurança na China, sem serem transferidas para o exterior. Apenas em casos muito raros, por exemplo, quando as peças de reposição são encomendadas do exterior, os dados são aprovados para transferência internacional",

apontou Musk em um discurso via vídeo na Cúpula de Wuzhen da Conferência Mundial da Internet 2021, que começou no domingo em Wuzhen, Província de Zhejiang, leste da China.

"A segurança de dados é a chave para o sucesso de veículos inteligentes e conectados. Ela não está apenas intimamente ligada aos interesses dos indivíduos, mas também é importante para toda a sociedade", disse Musk. Segundo a agência Xinhua, a Tesla está trabalhando com os reguladores para encontrar a melhor solução para a segurança de dados, acrescentou ele. Em 2019, a Tesla construiu sua primeira gigafábrica fora dos Estados Unidos em Xangai, com uma capacidade de produção anual projetada de 500 mil unidades. Espera-se que atinja uma taxa de localização de cerca de 90% na fábrica até o fim deste ano.

Contratações e licitações públicas sem análise jurídica

Um tema pode deixar o debate ainda mais inflamado entre governo e oposição. A Advocacia-Geral da União (AGU) estudo a possibilidade de dispensar análises jurídicas em contratações e licitações públicas. A Orientação Normativa nº 69, que regulamenta a matéria, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de setembro de 2021.

Em regra, antes de qualquer licitação ou contratação pública os processos administrativos devem ser encaminhados para a unidade

de manutenção de veículos automotores; e contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50 mil, no caso de outros serviços e compras.

Ainda conforme a norma, nestas hipóteses o exame jurídico só será obrigatório se houver celebração de termo de contrato administrativo caso este não seja padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, como também nas hipóteses em que o gestor público tenha dúvidas a respeito da legalidade do processo. Nesse último caso, a con-

MONTEIRO ARANHA S.A.
Companhia Aberta
 CNPJ nº 33.102.478/0001-92
 NIRE 33.010861-1 Código CVM nº 00889-3
EDITAL DE CONVOCACÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021. A Administração da MONTEIRO ARANHA S.A. sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Rua do Janeiro, na Av. Ariário de Melo Franco, nº 99, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.010861-1, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.478/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como companhia aberta (categoria "A", sob o código nº 00889-3 ("Companhia")), vem, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 15 de outubro de 2021, às 00:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social em moeda de R\$ 100.000.000 (cem milhões reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8.162.451,728 por ação da Companhia, mediante a critério de acionistas: (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais da emissão de Klabin S.A. atualmente de titularidade da Companhia, conforme proposta da administração; (b) pagamento em dinheiro ("Resgate da Caixa"); (ii) reformulação artigo 9º caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução do Capital; e (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. A Companhia não que, como a ordem do dia contempla a alteração do dispositivo do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia somente será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de ações representativas de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos atos de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, para a realização de segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titular de qualquer número de ações com direito a voto. Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além do documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante com a(s) (a) assinatura(s) dos titulares de ações da Companhia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) para os acionistas participantes da custódia funcional de ações nominativas, extrato da respectiva participação emitido pelo órgão competente. Serão aceitos também os seguintes documentos de identificação, desde que com foto: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), passaporte ou carteira de classe profissional devidamente reconhecida. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (i) comparecer à Assembleia, ou (ii) assinar procuração para que compareça representando a Companhia, ou (iii) assinar procuração para que compareça representando o investidor, observado o disposto no regulamento do fundo, além dos documentos acima relacionados a gestora ou administradora, devendo ser apresentados em conformidade com o regulamento, devidamente registrado. Os documentos expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ou apostilamento em conformidade com o caso a qual o ato ou documento tenha sido signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em conformidade com o Brasil, traduzidos por tradutor juramentado matriculado em jurisdição comercial e devidamente registrados. Para a participação por meio de procurador, a outorga dos poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei das S.A. e do Código Civil, sendo que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista titular de ações da Companhia, advogado ou instituição financeira, e (b) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Excepcionalmente, por força da pandemia de COVID-19, a Companhia aceitará a apresentação e envio de cópia simples dos documentos acima mencionados e necessários para habilitação e participação na Assembleia. Para maior organização da Assembleia, a Companhia solicita o depósito prévio de cópia dos documentos necessários para a participação na Assembleia, com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (ir@monteiroaranha.com.br). Os documentos e informações relativos às matérias da Assembleia, incluindo a proposta da administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia em conformidade com o Regulamento da Companhia (www.monteiroaranha.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021. Sérgio Alberto Monteiro do Carvalho - Presidente do Conselho de Administração Monteiro Aranha S.A.

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL REGIONAL DA SAÍDA DA TIJUCA
 EDITAL DE LICITAÇÃO Eletrônica Intimatório, extraídos dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por CONDOMÍNIO LAGOA DE ITANHANGA em face de MARGARETH MAGNA MIRANDA, processo nº 00387/21-11/2017/3130209, na forma abaixo: A Dra. BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI, Juíza da Vara acima, FAZ SABER por este Edital com prazo de 5 dias, a todos os interessados especialmente a MARGARETH MAGNA MIRANDA, que em 5/10/21, às 11:00 hs., no site do leiloeiro, www.margicart.leil.br, o Leloeiro MARIO MILTON B. RICART, vendê-la de forma eletrônica (on line) conforme art. 879 inciso II do CPC, não havendo licitação no dia 7/10/21, no mesmo local e hora, a quem mais oferecer, na forma do art. 891 § único do NCCP, e BENEFICENTIA DO IMÓVEL sito na Estrada do Itanhanga nº 2222, qd Ait 06 - Itanhanga - RJ reavaliado as fs. 352 em 18/1/21, por R\$ 180.000,00. Condições Gerais da Alienação: constam no Edital na íntegra, no site do leiloeiro ou nos autos. Pagamentos: à vista cont. art. 892 do CPC. 3% ao leiloeiro o custos de 1%, ocorrendo arrematação, adjudicação ou remissão. Para conhecimento de todos foi exposto esto, outro na íntegra estará afixado no local do costume o na sede do juízo e nos autos, ficando o exultado ciente da Hasta Pública, se isto não for encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, suprido assim a exigência contida no Art. 889 inciso I do NCCP. Dado o passado nesta cidade, em 23/9/21. Eu, Bianca Orsco Bullaty, Chofe do Sarvanita, o leiloeiro e substrovo. (ass) Dra. BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI, Juíza do Direito.

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
 CNPJ nº 15.427.068/0001-97 - NIRE 33.0303225-5
AVISO AOS ACIONISTAS
 ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUP JUNE nº 15.427.068/0001-97 - Documentos Comunicados que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia localizada na Avenida Cidade de Lima, nº 88, Sala 202 (parte), Santo Cristo, CEP 20.220-710, Rio de Janeiro - RJ, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 8.404/76, relativos ao exercício social a Lelões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto ao pálio, situado à Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 - Vila Helena - Barra do Piraí, sm das úlis, das 9h às 15h ou ainda no site eletrônico www.apiloes.com.br.

APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.
 CNPJ: 29.953.833/0007-44
 Aviso de Leilão - Edital nº 011/2021. Data: 13 de 27 de outubro de 2021, às 13 horas. Local: Site eletrônico www.apliles.com.br. Leloeiro Oficial: Alexandre Pereira da Costa, matrícula OJ/ JUCERJA. Objeto: Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), veículos com impedimentos judiciais, sucatas reservadas não identificadas e sucatas identificadas. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, torna público que realizará, na data acima, a venda de veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), retirados após removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram no Pálio localizado da concessionária APL - Administração de Pátios a Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto ao pálio, situado à Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 - Vila Helena - Barra do Piraí, sm das úlis, das 9h às 15h ou ainda no site eletrônico www.apliles.com.br.

COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ: 29.725.167/0001-00			
Demonstração de Resultados do Exercício			
Período 01/01/2020 a 31/12/2020 - R\$		Período 01/01/2020 a 31/12/2020 - R\$	
Descrição	2019	2020	2020
Ativo Circulante	5.199.237,40	5.190.980,51	682.310,27
Bancos Conta Movimento	3.297,40	(4.959,40)	075.877,00
Clientes Privados	5.194.040,00	5.194.040,00	6.132,01
Adiantamentos e Empréstimos	1.000,00	1.000,00	7.538.820,37
Não Circulante	3.019.893,24	3.019.893,24	28.420,28
Aplicações Financeiras	2.826.020,24	2.826.020,24	7.508.400,35
Longo Prazo	193.284,00	193.284,00	7.700.000,00
Imobilizado	8.219.139,84	8.219.139,84	(191.569,85)
Total Ativo			8.219.139,84
Demonstrações das Mutações Patrimoniais Líquidas - Período 01/01/2020 a 31/12/2020 - R\$			
Histórico		Lucros ou Prejuízos Acumulados	
Capital Social Integralizado		Total R\$	
Saldo Inicial em 01.01.2020	7.700.000,00	(191.569,85)	7.508.430,15
Lucro Líquido do Período	0,00	(7,12)	(7,12)
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00
Reserva de incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00
Saldo Final 31.12.2020	7.700.000,00	(198.771,71)	7.501.228,29

Notas Explicativas - Contexto Operacional: A Companhia Fluminense de Serviços e Construções S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Coronel Gomes Machado nº 118 - sala 302, Centro Niterói/RJ, iniciou as suas operações em 18/02/2018 em um objetivo específico o de Serviços de Construção Civil. Adicionalmente faz parte do objeto da Companhia a Locação de Veículos e os Serviços e Limpeza Urbana. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei

6.404/76 que incluem novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pelas Leis 11.033/09 e demais normas, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações posteriores emitidas pela Comissão de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Resumo das Práticas Contábeis. O resultado do exercício e o apurado em conformidade com regime contábil de competência de exercício. As aplicações financeiras estão registradas ao custo acrescido dos juros acumulados e parcelas auferidas até a data do encerramento do exercício. O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzidos dos valores da depreciação calculada pelo método que contempla a vida econômica dos bens. O passivo circulante e não circulante demonstradas pelas análises contábeis ou calculáveis, acrescidos quando aplicável dos encargos correspondentes.

Dirigentes
 Sérgio Soares Louzada Marques - Diretor Presidente
 José Adenir de Souza Lima - Diretor Vice Presidente
 Alexandre Marques da Silva - Contador
 CPF: 972.987.877-21 - CRC: 098/200-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MONTEIRO ARANHA S/A
 NIRE: 333.0010861-1 Protocolo: 00-2021/605988-7 Data do protocolo: 20/12/2021
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB O NÚMERO 00004672163 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: C1C003004A5A8DEA4F6790692D4BFA3CEAC106A4E27D0F644759974D2179ECF5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



assinado digitalmente

Page 64/67

Avisos, Editais e Termos



Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM nº 00889-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021. A Administração da MONTEIRO ARANHA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afonso de Melo Franco, nº 290, sala 101-A, parte, Loboton, CEP 22.430-060, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0010861-1, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.476/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 00889-3 (Companhia), vem, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais), sob o cancelamento do ações, com a restituição do valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8.162451728 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. atualizado do titularidade da Companhia, conforme proposta da administração; ou (b) pagamento em dinheiro ("Resgate de Capital"); (ii) reforma do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; e (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. A Companhia nota que, como a ordem do dia contempla a alteração do dispositivo do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos avisos de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto. Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além do documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante com até 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações normativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. Serão aceitos os seguintes documentos de identificação, desde que com foto: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habitação (CNH), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), passaporte e carteira de classe profissional oficialmente reconhecida. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b) comparecer à Assembleia, ou (b) assinar procuração para que terceiro represente a acionista. O representante do fundo de investimento, administradora ou gestora, observada o disposto no regulamento do fundo, além dos documentos acima relacionados a gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento, devidamente registrado. Os documentos expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por "Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país emissor o documento tenha sido expedido não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado em junta comercial e devidamente registrados. Para a participação por meio do procurador, a outorga dos poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei das S.A. e do Código Civil, sendo que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Excepcionalmente, por força da pandemia de COVID-19, a Companhia aceitará a apresentação e envio de cópia simples dos documentos acima mencionados e necessários para habilitação e participação na Assembleia. Para melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita o depósito prévio da cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (di@monteiroaranha.com.br). Os documentos e informações relativas às reuniões da Assembleia, incluindo a proposta de administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.mta.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021. Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração Monteiro Aranha S.A.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
CNPJ nº 42.422.212/0001-07
DECLARAÇÃO
De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da Lei nº 6.979/15, declaro que a FIRJAN atesta os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0451/21	11.939.927/0001-08	0909 31.00
FI 0452/21	11.939.927/0001-08	0712 90.10
FI 0453/21	11.939.927/0001-08	2005 99.00
FI 0454/21	09.594.388/0001-70	3907 61.00
FI 0455/21	09.594.388/0001-70	3907 61.00
FI 0456/21	09.594.388/0001-70	3907 69.00
FI 0457/21	09.594.388/0001-70	3907 61.00
FI 0458/21	09.594.388/0001-70	3907 61.00

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021
João Paulo Alcântara Gomes - Diretor
Id: 2343222

GMP SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.885.757/0001-72 - NIRE: 33.2.0579106-6.
Edital de Convocação Para Realização Da Assembleia De Sócios Nos termos do artigo 1.072 e 1.152, §3º do Código Civil, ficam convocados os Srs. Sócios Valter Pelegrio Júnior e Ney Simões, seus representantes ou eventuais herdeiros da Sociedade GMP Saúde Prestadora de Serviços Médicos LTDA. A ser reunir em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, às 09:00horas, em primeira convocação, e às 10:00 horas, em segunda e última convocação, na Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, sala 1608, bl 01 Barra da Tijuca, RJ, CEP: 22631-455, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ratificação da alteração do endereço da sede; II - Alteração do Objeto; III - Atualização das cláusulas contratuais; e IV - Assuntos Gerais. Administrador Valter Pelegrio Júnior.
Id: 2343169

GV ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
CNPJ 38.391.208/0001-26

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
A empresa GV ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente do Guapimirim, através do processo Administrativo 045521, de 09/07/2021, Licença Municipal de Instalação - LMI, para aprovação de projeto de construção de vila residencial unifamiliar com 11 (onze) casas de 1 (um) pavimento cada, resultando em uma área total construída de 674,96 m² e nivelamento do terreno, sendo necessário um volume de 175,60 m³ de aterro, no endereço: Rua Estrada do Ipê, Área A11, Desmembramento da Área A, Bairro Celia, Guapimirim/RJ, nas coordenadas 23K UTM 0709893 N e E / 7508046 m S (DATUM WGS84).
Id: 2343218

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 15.427.668/0001-97 - NIRE 33.3.0030225-5
AVISO AOS ACIONISTAS

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/ME nº 15.427.668/0001-97 - Documentos: Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Aco-

nistas, na sede da Companhia localizada na Avenida Cidade da Lima, nº 86, Sala 202 (parto), Santo Cristo, CEP 20.220-710, Rio de Janeiro - RJ, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social mencionado em 31.12.2020. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021. Maurício Bastos de Almeida, Diretor.
Id: 2343296

Relações de Concluintes

COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - CATETE
CNPJ: 33.886.049/0005-22
EDITAL

O Diretor do COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, mantido por Curso Pinheiro Guimarães Ltda, CNPJ 33.886.049/0005-22, sito na Rua Silveira Martins,151 - Catete, Município do Rio de Janeiro, Curso Escolar 33963575, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5489/2016, torna pública a seguinte relação nominal dos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Portaria E/COE-E nº 1444/2001, no ANO LETIVO DE 2020 - 2º Semestre, Turma M3234: Bruno Amadeu Viçosa, Matrícula 466041; Caio Medeiros do Carvalho, Matrícula 323318; Luã Guimarães de Brito, Matrícula 323306; Luis Henrique Queiroz Nogueira, Matrícula 323335; Victor Hugo Pereira Moraes, Matrícula 323356; Vitor da Silva Pereira, Matrícula 322422. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Portaria E/COE-E nº 1444/2001, no ANO LETIVO DE 2020 - 1º Semestre, Turma M3234: Bruno das Neves Pastori, Matrícula 323364; Guilherme Garcia Motta, Matrícula 323292, no ANO LETIVO DE 2019 - 2º Semestre, Turma M3234: Matheus Vieira Alves, Matrícula 323180, Secretaria Escolar: Denise Moura do Queiroz, designado no AR nº 29051792-7 / COE / 1998, Diretor Substituto: Fernando Jorge Castro Pinheiro Guimarães, designado no AR nº 29051792-7 / COE / 1998. Servidores que autorizaram a publicação: Joana D'Arc Reis Santos, ID. 4210798-9 e Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho, ID. 4326398-4.
Id: 2340738

Leilões Extrajudiciais

APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.
CNPJ: 29.953.833/0007-44

Aviso de Leilão - Edital nº 011/2021. Oatas: 13 o 27 de outubro de 2021, às 13 horas. Local: Sítio eletrônico www.aplleiloes.com. Leilão Oficial: Alexandre Pereira da Costa, matrícula 071 JUCERJA. Objeto: Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), veículos com impedimentos judiciais, sucatas inservíveis não identificadas e sucatas identificadas. A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, RJ, torna público que realizará, na data acima, leilão dos veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), reboques e/ou remoinhos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram no Pátio terceirizado da concessionária APL - Administração de Pátios e Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto ao pátio, situado à Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 - Via Helena - Barra do Pirai, em dias úteis, das 9h às 16h ou ainda no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.
Id: 2343370

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR
CNPJ Nº 20.009.382/0001-21 - NIRE Nº 33.3.0031166-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na cidade de Maricá, à Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481, no dia 05 de outubro de 2021 às 10 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
A) Substituição e alteração de membro do Conselho Fiscal
B) Assuntos gerais

Maricá, 24 de setembro de 2021.
Igor Nunes Paes Sardenha
Representante do Município de Maricá

NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 00.185/0001-00 - NIRE 3320511857-4

Edital de Convocação - Reunião de Sócios. Na forma dos arts 1.072, 1.074 e 1.152, §3º, do Código Civil, ficam convocados os Srs sócios da NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Sociedade) a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 07/10/2021, às 10h, na sala de reuniões principal da sede da Sociedade, localizada na Av. Brasil n. 4.830, Rua 11, Vila do João n. 95, Rua 3 Vila do João n. 680, 700 e 710, Rua 08 Vila do João quadra 60, lotes 01 a 18, Maré, na Cidade do RJ/RJ, em 1ª convocação, com a presença de titulares de no mínimo 1/4 do capital social, e em 2ª convocação, as 10h15min, com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Destruição de administradores na forma do art. 1.083, § 1º do Código Civil em vigor. Assuntos Gerais. RJ, 27/09/2021 Carlos Monteiro de Oliveira - Sócio administrador.

Id: 2343377



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.com.br. Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Setembro de 2021 às 02:15:57 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONTEIRO ARANHA S/A

NIRE: 333.0010861-1 Protocolo: 00-2021/605988-7 Data do protocolo: 20/12/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB O NÚMERO 00004672163 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C1C003004A5A8DEA4F6790692D4BFA3CEAC106A4E27D0F644759974D2179ECF5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cerca de 51% das ações ordinárias da ES Gás serão vendidas

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o governo do Estado do Espírito Santo e a Vibra Energia (antiga BR Distribuidora) assinaram, nesta sexta-feira, contrato para estruturação de projeto de desestatização, representando a venda de, no mínimo, 51% das ações ordinárias da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS).

Criada em 2018, através da Lei Ordinária 10.955, a ES Gás é uma empresa de economia mista em que o Espírito Santo detém 51%

do capital votante e a Vibra Energia tem os demais 49%. A empresa é responsável pela distribuição do gás natural canalizado no estado, atuando nos segmentos residencial, comercial, industrial, automotivo, de climatização e cogeração e termoeletrício, totalizando mais de 60 mil unidades consumidoras.

“A desestatização da ES Gás compõe o Plano Espírito Santo – Convivência Consciente, com foco na retomada da economia” explicou o secretário de Estado de Inovação e Desenvolvimento, Tyago Hoffmann.

Coordenação

O BNDES coordenará o projeto de desestatização da empresa durante todas as fases, que compreendem estudos e modelagem econômico-financeira, audiência pública, realização do leilão e assinatura do contrato entre o setor público e o parceiro privado. A previsão é de que o relatório de proposta de modelagem e as minutas dos documentos necessários (edital, contrato e documentação de suporte) sejam entregues aproximadamente seis meses após o fornecimento, pelo governo estadual e pela ES

Gás, das informações necessárias.

“Este projeto é mais uma medida para estimular a atração de investimentos e a melhoria na prestação dos serviços públicos no Estado do Espírito Santo, que se soma ao projeto de concessão dos portos organizados de Vitória e Barra do Riacho, incluindo a privatização da Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa), coordenado pelo Ministério da Infraestrutura” ressaltou Lidiane Delesderinger Gonçalves, Superintendente da Área de Estruturação de Empresas e Desinvestimento do BNDES.

Venda do Tesouro Direto supera resgate em R\$ 1,288 bi

As vendas de títulos do Tesouro Direto superaram os resgates em R\$ 1,288 bilhão em agosto deste ano. De acordo com os dados do Tesouro Nacional, divulgados nesta sexta-feira, as vendas do programa atingiram R\$ 3,312 bilhões no mês passado. Já os resgates totalizaram R\$ 2,023 bilhões, sendo R\$ 1,881 bilhão relativo a recompras de títulos públicos e R\$ 142,7 milhões, a venci-

mentos, quando o prazo do título acaba e o governo precisa reembolsar o investidor com juros.

Os títulos mais procurados pelos investidores foram aqueles corrigidos pela inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), que responderam a 44,9% do total. Os títulos vinculados à taxa básica de juros, a Selic, tiveram participação de

38,6% nas vendas, enquanto os prefixados, com juros definidos no momento da emissão, de 16,5%.

O estoque total do Tesouro Direto alcançou R\$ 69,83 bilhões no fim de agosto, um aumento de 2,9% em relação ao mês anterior (R\$ 67,89 bilhões) e aumento de 14% em relação a agosto do ano passado (R\$ 61,24 bilhões).

Em relação ao número

de investidores, 516.099 novos participantes se cadastraram no programa no mês passado. O número total de investidores atingiu 12.465.896, alta de 54% nos últimos 12 meses. O total de investidores ativos (com operações em aberto) chegou a 1.635.257, aumento de 21,6% em 12 meses. No mês, o acréscimo foi de 37.855 novos investidores ativos.

Vale paga remuneração semestral de debêntures participativas

A Vale informou que realizará pagamento de remuneração das debêntures participativas em 30 de setembro de 2021, no valor bruto de R\$ 3,201633595 por debênture, totalizando R\$ 1.244.023.727,47, aos detentores de debêntures com posição em custódia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e/ou no Banco Bradesco S.A., no fechamento do dia 29 de setembro de 2021.

Esse valor contempla os seguintes pagamentos: (a) prêmio sobre venda do produto minério de ferro, R\$ 1.220.944.896,71; (b) prêmio sobre a venda do produto concentrado de

cobre, RS 23.078.830,76.

A liquidação financeira ocorrerá em 1 de outubro de 2021, através da B3 para as debêntures custodiadas na B3 e através do Bradesco para as debêntures registradas no mesmo.

Há incidência de imposto de renda na fonte, na modalidade de investimentos financeiros de renda fixa, sobre o montante a ser pago aos debenturistas, aplicando-se a alíquota relativa à situação individual do beneficiário, com exceção daquele que comprovar, de modo inequívoco, o seu direito à dispensa de retenção na forma da lei.

Resolução sobre regras de controle de poluição

A Diretoria da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou a realização de consulta pública, pelo prazo de 45 dias, seguida de audiência pública, sobre proposta de resolução relativa às especificações dos combustíveis de referência para a homologação de veículos automotores novos em cumpri-

mento às Fases P-8 (veículos pesados), L-7 (veículos leves) e MAR1 (máquinas agrícolas e rodoviárias) do Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve) e M-5 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos, Ciclomotores e Similares (Promot). A nova resolução irá alterar a Resolução ANP nº 764/2018.

MONTEIRO ARANHA S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ nº 33.102.476/0001-92
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021. A Administração da MONTEIRO ARANHA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afânio de Melo Franco, nº 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0010861-1, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.476/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 00889-3 ("Companhia"), em conformidade com o disposto no art. 157 da Lei nº 6.406/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8.162451726 porção da Companhia, mediante a aquisição do acionista; (a) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. atualmente de titularidade da Companhia, conforme proposta da administração; ou (b) pagamento em dinheiro ("Resgate de Capital"); (ii) reforma do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; e (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. A Companhia nota que, como a ordem do dia contempla a alteração de dispositivo do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital social. Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante com até 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) para os acionistas participantes da custódia fidejussória de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. Serão aceitos os seguintes documentos de identificação, desde que com foto: Carteira de Identidade do Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia, ou (b.ii) assinar procuração para que compareça em nome do acionista. O representante do fundo de investimento, administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, além dos documentos acima relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento, devidamente registrado. Os documentos expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país onde o documento tenha sido expedido não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em consúlar brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado em junta comercial e devidamente registrados. Para a participação por meio de procurador, a outorga dos poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei das S.A. e do Código Civil, sendo que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Excepcionalmente, por força da pandemia de COVID-19, a Companhia aceitará a apresentação e envio de cópia simples dos documentos acima mencionados e necessários para a habilitação e participação em Assembleia, desde que a organização da Assembleia, a Companhia solicite o depósito prévio de cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data da Assembleia, em formato eletrônico para investidores (investidores@monteiroaranja.com.br). Os documentos e informações relativos às matérias da Assembleia, incluindo a proposta de administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia em www.cvm.gov.br, www.b3.com.br, www.esgas.gov.br e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração Monteiro Aranha S.A.

COMARCA DE ANGRA DOS REIS-RJ
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL
EDITAL DE 1ª, 2ª LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO À GERALDO RODRIGUES SOUZA, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução nº 00.18668-47.2014.8.19.0003 proposta por EDUARDO KUPERMAN contra GERALDO RODRIGUES SOUZA, na forma abaixo: A DRA. ANDREA MAURO DA GAMA LOBO DE OGA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara acima, Faz Saber por este edital aos interessados, que nos dias 06.10.2021 e 13.10.2021, às 12:45 horas, através do site de leilões online www.portalliloes.com.br e o Leilão Público RODRIGO LOPES PORTELLA, será apregado e vendido o "Direito e Ação de posse" do imóvel situado na Rua Projetada 11 P de Baixo, Ponta do Sapê, Angra dos Reis/RJ - Avaliação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O edital na íntegra está fixado no Atrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portalliloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL
 O Presidente do SIMPERJ - Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Rio de Janeiro - cumprindo disposições estatutárias, convocava as Indústrias de Material Plástico sediadas na base territorial do Duque de Caxias, Nilópolis, Rio de Janeiro e São João de Meriti, para a Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 05 de outubro de 2021, às 10:00 horas, em primeira convocação, ou às 11:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer quórum, por ZOOM, que será enviado o link a todos os associados, para tomarem ciência da Pauta de Reivindicações 2021/2022, constituírem e concederem poderes à Comissão de Negociação, com estabelecimento de parâmetros para conduzir todo o processo de negociação com o Sindicato dos Trabalhadores, TRAJUIMFAR, até a instauração do Dissídio, se necessário. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.
GLADSTONE SANTOS JUNIOR - Presidente.

ABBR - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Presidente Voluntário da ABBR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO, no exercício de suas atribuições, nos termos da letra "g" do artigo 31 de seu Estatuto Social, considerando a necessidade premente de se alterar o Estatuto Social da instituição, por meio da presente CONVOCAR os Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras, bem como todos os Associados para comparecerem no dia 14 de outubro de 2021, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas em segunda, para deliberar sobre as matérias abaixo. Ressalte-se, por oportuno, que em virtude da crescente demanda de adequação às premissas contemporâneas de boas práticas de governança corporativa, faz-se necessário uma revisão e reestruturação do Estatuto Social da ABBR e, posteriormente, do seu Regimento Interno. Tal ideia vem sendo amadurecida há algum tempo, como é do conhecimento de todos, e, em um cenário alíquo de pandemia, nossas fragilidades ficam ainda mais evidenciadas, bem como as inúmeras proposições para superá-las. Neste sentido, para que possamos revisar o nosso planejamento estratégico e desenvolver uma política de metas e gerenciamento de riscos bem estabelecidas, se torna imprescindível começar pela alteração do documento basilar da instituição, seu Estatuto. Isso permitirá o envolvimento ainda maior dos Conselheiros nas decisões em prol da instituição, uma vez que são responsáveis por garantir a transparência, a ética, o controle sobre os atos de gestão, a adequada prestação de contas, dentre outras. A ABBR necessita do efetivo envolvimento de todos nesse processo. Por se tratar de entidade filantropica, sem fins lucrativos, esse engajamento é ainda mais relevante. Não há dúvidas quanto ao potencial da instituição, dada a sua credibilidade de décadas no contexto de assistência em saúde no Brasil. O alinhamento desse capital intelectual com boas práticas de gestão permitirá que a ABBR atinja o patamar de autosustentabilidade. Contamos com a participação de todos para revisar e propor sugestões que resultem na elaboração da versão final do novo Estatuto de modo que o dia a dia, o trabalho, esse engajamento com o Estatuto Social, de comprometimento e perseverança. A análise e aprovação das alterações sugeridas para o novo Estatuto Social da ABBR, e b) Assuntos Gerais. Oseparação em decorrência de cumprimento das regras sanitárias na prevenção do Coronavírus - COVID-19, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma híbrida, com participação presencial e virtual (por videoconferência) no Auditório da ABBR. No local será observado o distanciamento, uso de máscaras e álcool em gel. O acesso virtual poderá ser através dos aparelhos de telefone celular, tablet ou computador. O link (vídeo) para acesso à transmissão virtual será informado no dia 13 de setembro de 2021, por WhatsApp e e-mail. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021. Daudson Gomes do Nascimento, Presidente Voluntário do Conselho Deliberativo.

MONTEIRO ARANHA S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ nº 33.102.476/0001-92
 NIRE 333.0010861-1 | Código CVM nº 00889-3

FATO RELEVANTE
 MONTEIRO ARANHA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afânio de Melo Franco, nº 290, sala 101-A, parte, Leblon, CEP 22.430-060, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0010861-1, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.476/0001-92 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 00889-3 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no art. 157 da Lei nº 6.406/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e a regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado financeiro, em geral, o seguinte fato relevante. Nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária ("AGE"), de redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 718.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal. Nos termos propostos pela administração, a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, contemplará o montante de R\$ 8.162451726 porção da Companhia, sendo facultada aos acionistas a elevação desta restituição por meio de duas alternativas, a seu critério: (i) o recebimento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. ("Klabin"), atualmente de titularidade da Companhia, por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade; ou (ii) o recebimento, em dinheiro, do montante correspondente ao valor de restituição por cada ação de emissão da Companhia de sua titularidade. Cabe destacar que, para a restituição, prevê-se que o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de certificados de depósito de ações ("Unidades") de emissão de Klabin, avaliadas de acordo com o valor a ser restituído na estabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021 (e que resulta da aplicação do método de equivalência patrimonial do seu investimento em ações de emissão de Klabin). Cada Unit de Klabin corresponde a uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão de Klabin. Em consequência, caberá ao Conselho de Administração da Companhia determinar o número efetivo de Units de Klabin que será entregue aos acionistas da Companhia (cujo valor contábil seja igual ao da redução de capital). Para fins ilustrativos, caso o número de ações a ser entregue aos acionistas fosse determinado com base nas demonstrações financeiras da Companhia, na data base de 30 de junho de 2021, seriam entregues 1.772.811.833 ações ordinárias e 7.089.044.732 ações preferenciais de Klabin, correspondentes a 1.772.811.833 Units para cada ação de emissão da Companhia. A administração da Companhia entende que a adoção desse procedimento de restituição é alternativa mais adequada à restituição de valores aos seus acionistas na Redução de Capital e esclarece que, após a Redução de Capital, a Companhia continuará com participação societária devida diretamente em Klabin e, nos termos do acordo de acionistas de Klabin do qual a Companhia é parte, continuará a exercer influência significativa nas deliberações sociais de Klabin. As eventuais frações de Units ramnantes serão agrupadas em números inteiros e, pela Companhia, alienadas no mercado. Os valores líquidos obtidos dessa operação serão atribuídos aos acionistas na proporção das frações de Units a que cada acionista faça jus no contexto da Redução de Capital. Não obstante, cabe ressaltar que os acionistas da Companhia que assim desejarem também poderão optar por receber em dinheiro todo o valor de restituição decorrente da Redução de Capital durante período a ser determinado pela Companhia, entre a publicação da AGE e a elevação da Redução de Capital, de acordo com o procedimento de manifestação a serem oportunamente informados aos acionistas por meio de aviso. Nota-se ainda que, por força da Lei das S.A., caso seja aprovada pela AGE, a Redução de Capital somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da AGE, nos termos do artigo 235 do Código Civil. Por fim, em atendimento à regulamentação aplicável, os documentos pertinentes à AGE, incluindo o edital de convocação e a proposta de administração, com as informações necessárias à participação no convênio e à análise das matérias objeto da sua ordem do dia, encontram-se disponíveis para consulta dos senhores acionistas na sede da Companhia, na sua página de relações com investidores (www.monteioraranja.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.
 Joaquim Paulo Monteiro de Carvalho Diretor de Relações de Mello
 Diretor de Relações com Investidores

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MONTEIRO ARANHA S/A
 NIRE: 333.0010861-1 Protocolo: 00-2021/605988-7 Data do protocolo: 20/12/2021
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB o NÚMERO 00004672163 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: C1C003004A5A8DEA4F6790692D4BFA3CEAC106A4E27D0F644759974D2179ECF5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
 assinado digitalmente

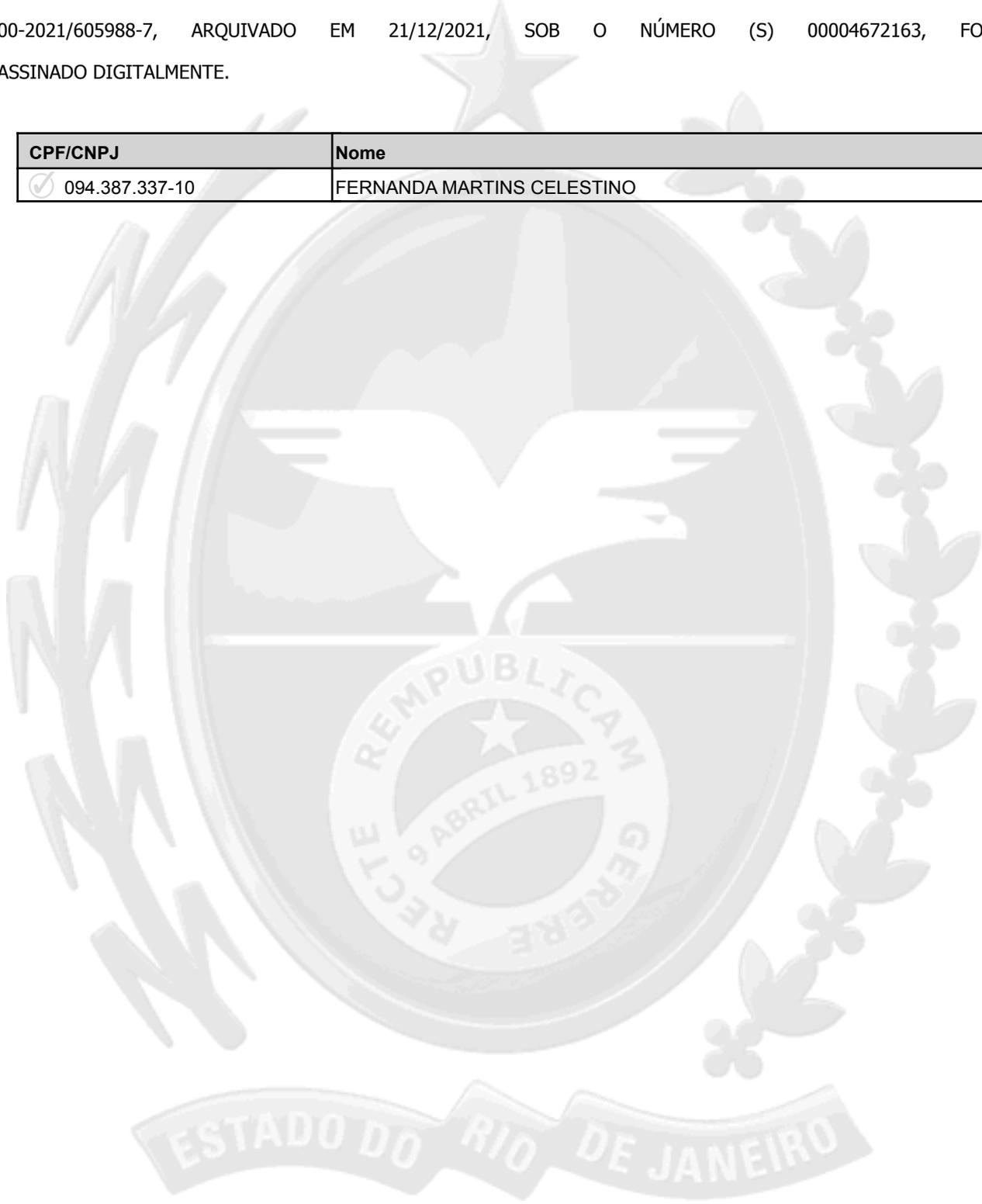
Pag. 66/67



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MONTEIRO ARANHA S/A, NIRE 33.3.0010861-1, PROTOCOLO 00-2021/605988-7, ARQUIVADO EM 21/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004672163, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 094.387.337-10	FERNANDA MARTINS CELESTINO



21 de dezembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONTEIRO ARANHA S/A

NIRE: 333.0010861-1 Protocolo: 00-2021/605988-7 Data do protocolo: 20/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB O NÚMERO 00004672163 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C1C003004A5A8DEA4F6790692D4BFA3CEAC106A4E27D0F644759974D2179ECF5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

